

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Água Boa

RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PARA ALIENAÇÃO 007/2010.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que na Concorrência para Alienação nº. 007/2010 realizada no dia 20/09/2010, teve como vencedores: Item 18 Setor Universitário ELIANE MARIA JASCOVSKI, Item 17 Setor Universitário **MARIA BEVERNY BATISTA FERREIRA**, Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, **FORAM DESERTOS**.

Água Boa, 20 de setembro de 2010

Ari Celso Pinto dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista

AVISO DE PUBLICAÇÃO Alto Boa Vista – MT, 03 DE setembro DE 2010

“O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93”



JORNAL OFICIAL DOS MUNICIPIOS

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO DA AMM

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Gerência de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em CD ou enviadas para o e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas
Das 13h30 às 17h30 horas

Distribuição: Via Correio

Equipe Jornal Oficial

Noides Cenio Da Silva - Editoração Eletrônica/Controle de Planilhas
Sílvia Luiz Gomes da Silva - Editoração Eletrônica
Patrícia de Oliveira Moreira - Atendimento
Asuir Nunes da Silva - Impressão
Gerência de Comunicação da AMM: Malu Sousa
Telefones: (65) 2123-1270/1228

Torna-se publico o EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2010, de 03 de setembro de 2010, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural Prefeitura e Câmara Municipal de Alto Boa Vista – MT:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: LUCILEILA PERES BECKER

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

OBJETO: LOCAÇÃO DE UMA MOTO, PARA USO DO GABINETE DO PREFEITO, DURANTE 04(quatro) MESES.

DO VALOR: R\$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais)

DO PRAZO: O prazo do presente Contrato é de 04(quatro) meses com início a partir de 03 de setembro de 2010 e término em 31 de dezembro de 2010.

DOS RECURSOS

02 – Gabinete do Prefeito
2001 – GABINETE DO PREFEITO
2.002 – MANUTENÇÃO ENC. C/ GAB. PREFEITO
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

DATA: 03 de setembro de 2010

ASSINAM: ALDECIDES MILHOMEM DE CIRQUEIRA – Prefeito Municipal e LUCILEILA PERES BECKER – Contratado.

ALDECIDES MILHOMEM DE CIRQUEIRA
Prefeito Municipal

AVISO DE PUBLICAÇÃO Alto Boa Vista – MT, 03 DE SETEMBRO DE 2010

“O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93”

Torna-se publico o EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2010, de 03 de setembro de 2010, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural Prefeitura e Câmara Municipal de Alto Boa Vista – MT:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: PRELAZIA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

OBJETO: Locação do Salão Paroquial para uso do Depto. De Promoção Social.

DO VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

DO PRAZO: O prazo do presente Contrato é de 04 (quatro) meses com início em 03 de setembro e término em 31 de dezembro de 2010.

DOS RECURSOS

03 – Secretaria Geral
007 – Depto. de Prom. Social e Ação Comunitária
2.037 – Manutenção Enc. Com Depto. de Promoção Social
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DATA: 03 de setembro de 2010.

ASSINAM: ALDECIDES MILHOMEM DE CIRQUEIRA – Prefeito Municipal e
PRELAZIA DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA/AIRTO LIBERATO VENDRUSCOLO

ALDECIDES MILHOMEM DE CIRQUEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Apicás

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 036/2010

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, torna público o resultado da sessão realizada na data de **15/09/2010**, licitação na modalidade Pregão Presencial **036/2010**-

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES
Vencedor- FÁBIO MENEZES E SILVA-ME
nos itens : 03, 04, 07, 12, 15, 17, 19, 21 e 23.
VALOR - R\$ 10.398,32 (dez mil trezentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos)
Vencedor- DS COMERCIO E PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
nos itens 01, 05, 08, 13, 14, 20 e 25.
VALOR - R\$ 13.978,00 (treze mil novecentos e setenta e oito reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2010 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2010 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2010

O Município de Apicás, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil nº 1059 - Centro, Apicás, MT., neste ato representada pelo Sr. **SEBASTIÃO SILVA TRINDADE** - Prefeito Municipal, portador do CPF nº 129.376.225-34, e do RG nº 0769208-0 SSP/MT., residente à rua das Orquídeas nº 104, Bairro Primavera, Apicás – MT., denominado simplesmente **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **G3 - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.176.226/0001-12 com sede Av. Julio Campos, Esquina com Av. Guilherme Dobri, s/n, centro, Apicás-MT, representada neste ato, por Eliezer Marlos Martins de Souza, brasileiro, portador do CPF nº 024.621.329-96 e do RG nº 7.881.135-8 SSP/PR, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 035/2010 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 0156/2008 e nº 0564/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **aquisição de: OLEO DIESEL PARA MÁQUINAS E CAMINHÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SECRETARIA MUNICIPAL URBANISMO, com entrega parcelada para atender as necessidades do município de Apicás**, conforme especificações e condições constantes no edital do Pregão Presencial nº. 035/2010.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Itens: FORNECEDOR: G3-COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP.

Seq	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	P. Unit	P. Total
01	Óleo Diesel	-	Litros	102.000	2,50	R\$ 255.000,00

Valor total de cada lote R\$ 255.000,00

Valor total do fornecedor R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Apicás - MT, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de forma fracionada e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.5. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.10. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.12. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.13. Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.14. O prazo máximo para entrega será de 05 (cinco) dias após a solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Apicás.

5.15. O CONTRATADO, obriga-se a instalar em local determinado pela Prefeitura Municipal tanque e bomba de combustível (para o Óleo Diesel),

conforme as normas de segurança previstas na legislação vigente, dar manutenção neste equipamento e a atender as solicitações com técnico da empresa caso ocorra algum problema nos equipamentos., ou abastecer diretamente os tanques dos veículos conforme solicitação da Prefeitura.

5.16. O atraso na entrega caberá penalidades e sanções previstas no Art. 10 e Art. 11 da Presente Ata.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após a entrega, devidamente atestado pela Secretaria responsável.

7.2. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

7.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Apicás - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos na entrega para o fornecimento do objeto licitado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apicás - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Apicás-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

10.- SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

001- . ADM GERAL SEC. URBANISMO
15- URBANISMO
122- ADMINISTRAÇÃO GERAL
0034.- GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS URBANOS
2044- MANUT E ADM DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS
339030.000000-0177- MATERIAL DE CONSUMO

11.- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
001- . ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEC INFRA ESTRUTURA
26- TRANSPORTES
782.- TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0021.- MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, OBRAS E INFRA ESTRUTURA
2037- MANUTENÇÃO E ATIVIDADES. SEC. DE OBRAS
339030.000000-0188- MATERIAL DE CONSUMO

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 035/2010**, seus anexos e a proposta classificada.

III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Apicás-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Apicás - MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Apicás - MT, 20 de setembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL

G3 COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP
CNPJ:09.176.226/0001-12
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
CONTRATADO – L. DE C. PEDRO
CONTRATO Nº - 181/2010
VALOR GLOBAL- R\$ 12.702,00 (doze mil setecentos e dois reais)
OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA
PRAZO VIGENCIA – 20/09/2010 ATÉ 31/12/2010

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
CONTRATADO – - PEDREIRA PALLUS LTDA
CONTRATO Nº - 182/2010
VALOR GLOBAL- R\$ 21.512,00 (vinte e um mil quinhentos e doze reais)
OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA
PRAZO VIGENCIA – 20/09/2010 ATÉ 31/12/2010

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
CONTRATADO – DINAMICA-CONST.INC.E COM.LTDA-ME
CONTRATO Nº - 183/2010

VALOR GLOBAL- R\$ 2.211,00 (dois mil duzentos e onze reais)
OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA
PRAZO VIGENCIA – 20/09/2010 ATÉ 31/12/2010

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
CONTRATADO – G-3 Comércio De Derivados De Petróleo Ltda -Epp
CONTRATO Nº - 184/2010
VALOR GLOBAL- R\$ 62.366,59 (sessenta e dois mil trezentos e sessenta e seis reais)
OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA
PRAZO VIGENCIA – 20/09/2010 ATÉ 31/12/2010

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
CONTRATADO – D S COM. E PROD. DE INF. E SERV. LTDA
CONTRATO Nº - 185/2010
VALOR GLOBAL- R\$ 13.978,00 (treze mil novecentos e setenta e oito reais)
OBJETO – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
PRAZO VIGENCIA – 22/09/2010 ATÉ 31/12/2010

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
CONTRATADO – FÁBIO MENEZES E SILVA-ME
CONTRATO Nº - 186/2010
VALOR GLOBAL- R\$ 10.398,32 (dez mil trezentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos)
OBJETO – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
PRAZO VIGENCIA – 22/09/2010 ATÉ 31/12/2010

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
CONTRATADO – AACC-ASSOCIAÇÃO ALTA-FLORESTESE DOS CANTORES E COMPOSITORES DE ALTA FLORESTA
CONTRATO Nº - 187/2010
VALOR GLOBAL- R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE CONJUNTO MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DO FEAP E FESCAP.
PRAZO VIGENCIA – 22/09/2010 ATÉ 22/10/2010

EXTRATO SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2010

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
CONTRATADO – PAULINO E ZANCO LTDA
SALDO TOTAL- R\$ 124.717,00 (cento e vinte e quatro mil Setecentos e dezessete reais)
OBJETO – AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS
CONTRATADO – RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
SALDO TOTAL- R\$ 55.372,99 (cinquenta e cinco mil trezentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos)
OBJETO – AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS

EXTRATO SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2010
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
CONTRATADO – DENTAL CENTRO OESTE LTDA
SALDO TOTAL- R\$ 93.729,21 (noventa e três mil setecentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos)
OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS)

EXTRATO SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2010
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
CONTRATADO – W. F. MEDEIROS E CIA LTDA
SALDO TOTAL- R\$ 21.817,08 (vinte e um mil oitocentos e dezessete reais e oito Centavos)
OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÁ OXIGENIO E AR COMPRIMIDO.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREVIAP-FUNDO MUN. PREV. DOS. SERV. MUN. APIACAS
CONTRATADO: BANCO DO BRADESCO S.A.
CONTRATO n.º. 005/10
VALOR GLOBAL: R\$ 7.980,00 (SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS).

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CUSTÓDIA QUALIFICADA.

PRAZO VIGÊNCIA: 27/08/2010 A 27/08/2011.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DECRETO Nº 3.292 DE 16 DE SETEMBRO DE 2010.

A prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT., através de seu Prefeito Municipal, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, comunica a quem possa interessar que está CONVOCANDO, através do Decreto Nº 3.292, de 16 de setembro de 2010, os servidores públicos efetivos da Administração Municipal Direta e Indireta que não compareceram ao Censo Previdenciário realizado no período de 20 de agosto a 03 de Setembro de 2010, para comparecer ao BARRA-PREVI, no prazo de 30 (trinta) dias, para atualização dos seus dados cadastrais, sob pena de suspensão do pagamento da remuneração mensal. Para fins de atualização do cadastro será obrigatória a apresentação de cópias do Cadastro de Pessoa Física (CPF), PIS/PASEP, Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho (incluindo páginas com registro dos Contratos anteriores), Título de Eleitor, Certificado de Reservista de Dispensa de Incorporação, Carteira de Habilitação, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável, Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Cônjuge, Certidão de Nascimento dos Dependentes, Carteira de Vacinação dos dependentes menores de 7 (sete) anos, Atestado de Frequência Escolar dos dependentes com idade entre 7 (sete) e 14 (quatorze) anos, Portaria de Posse e Comprovante de Residência (atualizado). Caso o servidor esteja impossibilitado de comparecer pessoalmente, a recepção dos dados cadastrais poderão se dar através de representante legal ou procurador, depois que estes atualizarem seus dados junto ao ITIPREV. A entrega dos documentos por intermédio de representante legal e/ou procurador somente será aceita nas hipóteses previstas no Decreto supra citado.

Barra do Garças/MT, 16 de setembro de 2010.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2010 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2007, a fim de assumir sua respectiva função, nos termos que determina os arts. 23 e 24 da Lei Municipal nº 1.130/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo – ESPECIALISTA DA SAÚDE – PSICÓLOGO - SEDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
0000001089	PAULA STAERKE CALVANO GONCALVES	6

A candidata aprovada acima relacionada deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munida dos documentos constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2007, no prazo legalmente previsto.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 22 dias do mês de setembro de 2010.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Campo Verde

EXTRATO DA PORTARIA Nº 334/2010

PORTARIA Nº 334/2010, DE 17 DE SETEMBRO DE 2010.
NOMEIA SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL PELA CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E ATUALIZAÇÃO DO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RETIFICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 097/2010.

Retificamos o prazo de vigência onde **se Lê** " a partir do dia 01/09/2010" **Leia-se** " a partir do dia 31/08/2010"

Prefeitura Municipal de Canarana

DECRETO Nº 2062/2010 De 6 de julho de 2010

Nomeia os integrantes do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Sr. Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e do que consta a Lei Municipal nº 529/2002 de 9 de dezembro de 2002. e alterações,
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto pelos representantes de Organizações Governamentais e Não Governamentais da seguinte forma:

I – Representantes de Organizações Governamentais:

- a) Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social
- Titular: Vânia Aparecida Leal Faria
- Suplente: Lisiana Wisch
- b) Secretaria Municipal de Saúde
- Titular: Ana Carolina Lima ;
- Suplente: Daiane Furtado Gonçalves
- c) Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- Titular: Maria Cristina Monteiro de Abreu;
- Suplente: Adirma Rosa Guimarães Koester
- d) Gabinete do Prefeito
- Titular: Maria das Dores de Sousa Pires;
- Suplente: Deize Estelita Bazan Ducatti
- e) Secretaria Municipal de Agricultura
- Titular: : Eliane de Oliveira Felten
- Suplente- Maristela Furlan Becker da Rosa
- f) Departamento dos Recursos Humanos
- Titular: Edirce Eunes de Andrade;
- Suplente: Magda Patrícia Andolhe

II – Representantes de Organizações Não-Governamentais:

- a) APAE-
- Titular: Marinalda Ferreira Costa
- Suplente: Silvete Aparecida Mendes
- b) Pastoral da Criança
- Titular: Clesi Endres Ferreira;
- Suplente: Fabiane Ferreira
- c) Lions Clube
- Titular: Maria Inês Vitorino Bonela
- Suplente: Simone Rebelato
- d) Rotary Clube
- Titular: Leda Maria Bayerle
- Suplente: Lassi Schmidt Weirich
- e) Associações de Bairros
- Titular – Jurandir Dias Siqueira;
- Suplente – Susana Sandim Borges
- f) Igreja Adventista do Sétimo Dia

- Titular – Luiz Gonzaga
- Suplente – Claudinei Ferreira de Jesus Oliveira
- g) EPAC – Escola de Pais e Amigos de Canarana
 - Titular – Joá José Porto dos Santos;
 - Suplente – Gilson Medeiros Otteiro

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 26 de abril de 2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1843/2007 de 03 de dezembro de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, 6 de julho de 2010.

Walter Lopes Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº2070/2010
De 30 de agosto de 2010.

Nomeia os integrantes do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS e dá providências.

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com Base na Lei municipal nº 796/2007 de 22 de junho de 2007 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social- FMHIS:

I – Representando o Poder Público:

a) 01 Representante da Secretaria de Ação e Promoção Social;
Titular: Vânia Aparecida Leal Faria
Suplente: Stefânia Pires

b) 01 Representante da Secretaria de Viação e Obras Públicas;
Titular: Reinilton Gomes de Souza
Suplente: Ildo Scapini

c) 01 Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Titular: Silvani Tirloni
Suplente: Maria Lucia da Silva Ataíde

d) 01 Assistente Social do Município;
Titular: Márcia Aparecida de Carvalho
Suplente: Adeli Lenz

e) 01 Representante da Secretaria Municipal de Educação;
Titular: Maria Cristina Monteiro de Abreu
Suplente: Adirna Rosa Guimarães Koester

f) 01 Representante da Câmara de Vereadores;
Titular: Enio Heinche Haas
Suplente: Paulo José Gonçalves

II – Representando a Sociedade Civil Organizada

a) 01 Representante do Lions Clube
Titular: Luci Rosa dos Santos
Suplente: Maristela Furlan Becker da Rosa

b) 01 Representante da ASSETEC - Associação de Engenheiros e Técnicos;
Titular: Selvino Faccio
Suplente: Josuel Olegário dos Santos

c) 01 Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
Titular: Valdir Divino Gonzaga

Suplente: Olmar Goldoni

d) 01 Representante da Associação Comunitária de Desenvolvimento do Culuene;
Titular: Guilherme Estevão do Nascimento
Suplente: Romeu Weimer

e) 01 Representante de Associação de Moradores do Bairro Nova Canarana;
Titular: Edilson Francisco Dourado
Suplente: Lewris Dener Campos Meira

f) 01 Representante da Associação dos Moradores do União.
Titular: Elaine Lopes dos Santos
Suplente: Diogo do Araguaia Vasconcelos

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto 1941/2009 de 9 de fevereiro de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 30 de agosto de 2010.

Walter Lopes Faria
Prefeito Municipal

Lei Complementar nº. 092/2010
De 3 de setembro de 2010.

Dispõe sobre a alteração do Art. 388 da Lei complementar nº. 064/2005 de 20 de dezembro de 2005 – Código Tributário Municipal e dá outras providências.

O Sr. Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterado o caput do artigo 388 da Lei Complementar 064/2005 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º – O débito inscrito em dívida ativa até 30.01.2010, a critério do órgão fazendário e respeitado o disposto nos incisos I e II e alínea “b” do art. 354, poderá ser quitado em cota única ou em até 70 (setenta) parcelas mensais e sucessivas e o débito inscrito em dívida ativa a partir do mês de fevereiro de 2010 poderá ser quitado em cota única ou em até 30 (trinta) Parcelas mensais e sucessivas e seguindo os procedimentos dos incisos abaixo:

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revoga-se a Lei Complementar nº. 091/2010 de 22 de junho de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT em 3 de setembro de 2010.

Walter Lopes Faria
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Carlinda

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
PROCESSO Nº 019/2010

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação da TOMADA DE PREÇO nº 019/2010, **sagrou-se vencedora do certame licitatório a seguinte empresa: W.SANTOS E APPA LTDA, Valor R\$29.670,00 (vinte e nove mil seiscentos e setenta reais)**

Carlinda/MT, em 22 de Setembro de 2010.

ELAINE BATISTA COSTA
Presidente da CPL

Publique-se

Prefeitura Municipal de Cláudia



CONCURSO PÚBLICO 001/2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CLÁUDIA MT



Relatório de Resultado Final (por Cargo)

Página : 18 de 46

Legenda : A = Aprovado // R = Reprovado // X = Ausente// Y = Eliminado

018 Eletricista de Instalação Elétrica

Inscrição	Candidato	Col	P.E.	Prat.	Red.	P.P.	P.M.	C.G.	Tít.	Total	Dt Nasc.	Sit
0000000398	DJALMA PEREIRA DE SOUSA	1		0	0	40	27	24		91	13/10/1979	A



CONCURSO PÚBLICO 001/2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CLÁUDIA MT



Relatório de Resultado Final (por Cargo)

Página : 19 de 46

Legenda : A = Aprovado // R = Reprovado // X = Ausente// Y = Eliminado

020 Enfermeiro (20H)

Inscrição	Candidato	Col	P.E.	Prat.	Red.	P.P.	P.M.	C.G.	Tít.	Total	Dt Nasc.	Sit
0000000359	PRISCILLA REBECA VIUDES DE OLIVEIRA	1	52	0	0	14	0	12	0	78	26/12/1986	A
0000000692	MARIA APARECIDA DIAS NASCIMENTO	2	48	0	0	12	0	14	0	74	22/07/1972	A



CONCURSO PÚBLICO 001/2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CLÁUDIA MT



Relatório de Resultado Final (por Cargo)

Página : 20 de 46

Legenda : A = Aprovado // R = Reprovado // X = Ausente// Y = Eliminado

021 Enfermeiro (40H)

Inscrição	Candidato	Col	P.E.	Prat.	Red.	P.P.	P.M.	C.G.	Tít.	Total	Dt Nasc.	Sit
0000000101	CAMILA BRANCA VENAZZI	1	52	0	0	18	0	20		90	28/09/1989	A
0000000152	MAYARA PETRENKO NOGUEIRA DE PINHO	2	44	0	0	20	0	18		82	06/06/1987	A
0000000640	IVANI OLIVEIRA FERREIRA	3	52	0	0	14	0	14	1,5	81,5	08/12/1975	A
0000000369	ANGELA RAMOS PEREIRA	4	44	0	0	16	0	20	0,5	80,5	15/10/1979	A
0000000327	BRUNA CIELO DOTTO	5	48	0	0	14	0	14		76	21/11/1981	A
0000000689	LUIZ VENAZZI NETO	6	44	0	0	16	0	14		74	05/02/1960	A
0000000686	NORMA ALVES DO ESPIRITO SANTO	7	40	0	0	8	0	14	5	67	06/05/1973	A
0000000706	MARIZETE VILELA MACHADO	8	44	0	0	14	0	8	0	66	23/05/1978	A
0000000100	CRISTIANO FONSECA DOS SANTOS	9	32	0	0	14	0	18	1	65	05/03/1984	A
0000000697	MARCOS CABORONGA RODRIGUES	10	44	0	0	2	0	18	0,5	64,5	22/04/1983	A
0000000063	ROSE ELAINE DE OLIVEIRA	11	44	0	0	10	0	6		60	27/07/1984	A
0000000718	ELTON ALONSO BORGES	12	40	0	0	6	0	10	0,5	56,5	02/10/1982	A
0000000386	ALESSANDRA VALÉRIA BIATO	13	32	0	0	14	0	4		50	09/08/1983	A
0000000790	MARCOS EVALDO KEMPF	14	24	0	0	12	0	12		48	08/07/1979	R
0000000607	LUIZ CARLOS DAMAIN PREVE	15	0	0	0	0	0	0		0	03/09/1978	X
0000000086	VINICIUS RIBEIRO DE OLIVEIRA	16	0	0	0	0	0	0		0	21/10/1987	X



CONCURSO PÚBLICO 001/2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CLÁUDIA MT



Relatório de Resultado Final (por Cargo)

Página : 21 de 46

Legenda : A = Aprovado // R = Reprovado // X = Ausente// Y = Eliminado

022 Engenheiro Agrônomo (20H)

Inscrição	Candidato	Col	P.E.	Prat.	Red.	P.P.	P.M.	C.G.	Tít.	Total	Dt Nasc.	Sit
0000000609	JOAO PAULO MACHADO	1	44	0	0	10	0	16		70	02/06/1985	A



CONCURSO PÚBLICO 001/2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CLÁUDIA MT



Relatório de Resultado Final (por Cargo)

Página : 22 de 46

Legenda : A = Aprovado // R = Reprovado // X = Ausente// Y = Eliminado

023 Engenheiro Agrônomo (40H)

Inscrição	Candidato	Col	P.E.	Prat.	Red.	P.P.	P.M.	C.G.	Tít.	Total	Dt Nasc.	Sit
0000000522	RAFAEL LUCIANO BURILLE	1	56	0	0	18	0	20		94	27/04/1985	A
0000000874	GARIBALDI TOLEDO DE MORAES JÚNIOR	2	56	0	0	12	0	18	1,5	87,5	29/04/1971	A
0000000353	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA VELOZO	3	48	0	0	18	0	20	0,5	86,5	23/08/1985	A
0000000054	ALISSON HENRIQUE ARAÚJO DE SOUZA	4	48	0	0	16	0	18	0,5	82,5	05/11/1987	A
0000000455	MATEUS ALFREDO KEMPF	5	48	0	0	14	0	16		78	08/07/1979	A
0000000820	MARCOS RODRIGUES	6	44	0	0	12	0	18	0,5	74,5	06/08/1988	A
0000000700	ANA PAULA BETTONI TELES	7	40	0	0	14	0	18	0,5	72,5	20/04/1987	A
0000000544	MARCIO AKIO OOTANI	8	44	0	0	12	0	16	0	72	03/06/1969	A
0000000257	ORCENI DE SOUZA BURDA	9	44	0	0	12	0	14		70	27/01/1982	A
0000000130	CÉLIO FERNANDO SILVA DE SOUZA	10	40	0	0	12	0	18		70	22/08/1984	A
0000000811	RICARDO NOGUEIRA NACKBAR COSTA	11	36	0	0	16	0	16		68	15/02/1984	A
0000000385	HAROLDO DE OLIVEIRA JUNIOR	12	44	0	0	8	0	14		66	15/06/1987	A
0000000396	CINTIA SILVA SALES	13	40	0	0	12	0	8	1	61	13/12/1973	A
0000000680	MATHEUS MELLO CORREA DE BARROS	14	32	0	0	16	0	12		60	23/09/1981	A
0000000727	LUCIANO CARDOSO	15	0	0	0	0	0	0		0	30/04/1978	X



CONCURSO PÚBLICO 001/2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CLÁUDIA MT



Relatório de Resultado Final (por Cargo)

Página : 23 de 46

Legenda : A = Aprovado // R = Reprovado // X = Ausente// Y = Eliminado

026 Fiscal Tributário

Inscrição	Candidato	Col	P.E.	Prat.	Red.	P.P.	P.M.	C.G.	Tít.	Total	Dt Nasc.	Sit
0000000810	IURI DIEYSON DE SOUZA SILVA	1	15	0	0	12	8	12		47	03/06/1991	R
0000000826	MARCOS ANTONIO MARQUES	2	9	0	0	15	8	12		44	26/11/1990	R
0000000641	BRUNO JAKSON DE SOUZA SILVA	3	6	0	0	9	8	12		35	05/08/1989	R
0000000602	CAIO CESAR DA SILVA	4	9	0	0	12	4	8		33	07/07/1986	R



CONCURSO PÚBLICO 001/2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CLÁUDIA MT



Relatório de Resultado Final (por Cargo)

Página : 24 de 46

Legenda : A = Aprovado // R = Reprovado // X = Ausente// Y = Eliminado

027 Fisioterapeuta (20H)

Inscrição	Candidato	Col	P.E.	Prat.	Red.	P.P.	P.M.	C.G.	Tít.	Total	Dt Nasc.	Sit
0000000337	HELEN CARLA VIEIRA DA SILVA LEITE	1	16	0	0	16	0	10	0,5	42,5	25/08/1984	R



CONCURSO PÚBLICO 001/2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CLÁUDIA MT



Relatório de Resultado Final (por Cargo)

Página : 25 de 46

Legenda : A = Aprovado // R = Reprovado // X = Ausente// Y = Eliminado

028 Fisioterapeuta (40H)

Inscrição	Candidato	Col	P.E.	Prat.	Red.	P.P.	P.M.	C.G.	Tít.	Total	Dt Nasc.	Sit
0000000121	DOUGLAS SILVA SANTOS	1	40	0	0	16	0	18		74	29/01/1987	A
0000000256	SIMONE SOKOLOVSKI	2	36	0	0	16	0	14		66	30/12/1987	A
0000000547	MARA VIEIRA BLAU DE SOUZA	3	28	0	0	14	0	16	0,5	58,5	02/04/1983	A
0000000515	JACKELINE DAYANNA URMANN	4	28	0	0	12	0	16		56	19/07/1985	A
0000000283	LEILIANE BASTOS DA SILVA	5	32	0	0	8	0	10	0,5	50,5	05/12/1986	A
0000000357	ALI DE VASCONCELLOS MEHANNA	6	24	0	0	12	0	14	0,5	50,5	29/07/1982	A



CONCURSO PÚBLICO 001/2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CLÁUDIA MT



Relatório de Resultado Final (por Cargo)

Página : 26 de 46

Legenda : A = Aprovado // R = Reprovado // X = Ausente// Y = Eliminado

029 Fonoaudiólogo

Inscrição	Candidato	Col	P.E.	Prat.	Red.	P.P.	P.M.	C.G.	Tít.	Total	Dt Nasc.	Sit
0000000410	JACKELINE FRANCO FERNANDES	1	40	0	0	16	0	12		68	05/02/1985	A



CONCURSO PÚBLICO 001/2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CLÁUDIA MT



Relatório de Resultado Final (por Cargo)

Página : 27 de 46

Legenda : A = Aprovado // R = Reprovado // X = Ausente// Y = Eliminado

030 Gari

Inscrição	Candidato	Col	P.E.	Prat.	Red.	P.P.	P.M.	C.G.	Tít.	Total	Dt Nasc.	Sit
0000000284	JOSIANE SILVA DA ROCHA	1		0	0	40	30	30		100	22/06/1979	A
0000000755	RODNEY CASTRO SANTANA	2		0	0	36	30	30		96	01/08/1977	A
0000000433	MARILENE NUNES	3		0	0	36	24	27		87	02/11/1976	A
0000000441	LEILA DE OLIVEIRA DE SOUZA	4		0	0	28	24	30		82	29/03/1974	A
0000000440	LUCIANA DE OLIVEIRA MATTIAS	5		0	0	28	24	27		79	11/06/1977	A
0000000754	EDILAINE SILVA SANTOS	6		0	0	28	15	30		73	11/12/1983	A
0000000191	ADILSON ALVES DA CUNHA	7		0	0	12	9	18		39	15/10/1968	R
0000000292	ANTONIA ISABEL DA SILVA	8		0	0	4	18	9		31	20/01/1958	R
0000000451	MARIA DUARTE BELING	9		0	0	12	0	6		18	03/05/1961	R
0000000310	MARIA JOSELINA BARBOSA DE SOUZA	10		0	0	0	0	3		3	10/08/1955	R



CONCURSO PÚBLICO 001/2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CLÁUDIA MT



Relatório de Resultado Final (por Cargo)

Página : 28 de 46

Legenda : A = Aprovado // R = Reprovado // X = Ausente// Y = Eliminado

031 Jardineiro

Inscrição	Candidato	Col	P.E.	Prat.	Red.	P.P.	P.M.	C.G.	Tít.	Total	Dt Nasc.	Sit
0000000786	EZEQUIEL GOMES DA SILVA	1		0	0	28	27	30		85	20/11/1953	A



CONCURSO PÚBLICO 001/2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CLÁUDIA MT



Relatório de Resultado Final (por Cargo)

Página : 29 de 46

Legenda : A = Aprovado // R = Reprovado // X = Ausente// Y = Eliminado

033 Mecânico

Inscrição	Candidato	Col	P.E.	Prat.	Red.	P.P.	P.M.	C.G.	Tít.	Total	Dt Nasc.	Sit
0000000394	ALEXSANDRO DOS SANTOS LISBOA	1		0	0	28	21	27		76	27/03/1989	A



CONCURSO PÚBLICO 001/2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CLÁUDIA MT



Relatório de Resultado Final (por Cargo)

Página : 30 de 46

Legenda : A = Aprovado // R = Reprovado // X = Ausente// Y = Eliminado

035 Médico Clínico Geral (40H)

Inscrição	Candidato	Col	P.E.	Prat.	Red.	P.P.	P.M.	C.G.	Tít.	Total	Dt Nasc.	Sit
0000000557	SILVIA MARIZA TOGO ALBERTINI	1	40	0	0	16	0	20	1,5	77,5	01/07/1976	A
0000000773	TITO HIROMI KAKIZAKI	2	32	0	0	14	0	12	5	63	28/05/1948	A
0000000004	KARLA ORMOND	3	16	0	0	16	0	20	0,5	52,5	03/03/1979	A
0000000738	MADELAINE MARIA BARROS ROCHA	4	16	0	0	14	0	18	0,5	48,5	20/11/1956	R
0000000545	WANIA CYRILLO STEFANO	5	0	0	0	0	0	0		0	04/01/1967	X
0000000555	SÉRGIO ANT. DE S. SIROTTEAU CORRÊA	6	0	0	0	0	0	0		0	09/06/1975	X



CONCURSO PÚBLICO 001/2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CLÁUDIA MT



Relatório de Resultado Final (por Cargo)

Página : 31 de 46

Legenda : A = Aprovado // R = Reprovado // X = Ausente// Y = Eliminado

036 Médico Veterinário

Inscrição	Candidato	Col	P.E.	Prat.	Red.	P.P.	P.M.	C.G.	Tít.	Total	Dt Nasc.	Sit
0000000770	MARCIA MARIA ROCHA GOLIN	1	52	0	0	14	0	18		84	04/05/1977	A
0000000682	JOSE HUMBERTO ZANINI	2	44	0	0	14	0	20	0,5	78,5	31/12/1956	A
0000000512	CLEVERTON BASTIAN	3	44	0	0	12	0	20		76	15/06/1981	A
0000000875	LÁZARO FRANCO FERREIRA DE MORAES	4	0	0	0	0	0	0		0	11/02/1977	X
0000000380	JOSÉ ROBERTO VINHA FILHO	5	0	0	0	0	0	0		0	16/04/1986	X



CONCURSO PÚBLICO 001/2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CLÁUDIA MT



Relatório de Resultado Final (por Cargo)

Página : 32 de 46

Legenda : A = Aprovado // R = Reprovado // X = Ausente// Y = Eliminado

037 Merendeira

Inscrição	Candidato	Col	P.E.	Prat.	Red.	P.P.	P.M.	C.G.	Tít.	Total	Dt Nasc.	Sit
0000000142	APARECIDA ANGI DE S. DO NASCIMENTO	1		0	0	40	30	30		100	12/02/1968	A
0000000157	SIMONE COUTINHO DIAS	2		0	0	40	27	30		97	15/07/1975	A
0000000603	ANA MARIA BARBON	3		0	0	36	30	30		96	30/06/1982	A
0000000248	MARLI MODESTO DE GOIS	4		0	0	40	27	27		94	13/03/1978	A
0000000525	MARCIA REGINA DE MATOS	5		0	0	36	30	27		93	10/11/1983	A
0000000570	FELICIANA SOARES SANTOS	6		0	0	36	27	30		93	26/01/1979	A
0000000445	MARIA VIRGULINO DOS SANTOS	7		0	0	40	24	27		91	19/05/1967	A
0000000468	MARIA APARECIDA DE ANDRADE	8		0	0	40	24	27		91	30/08/1977	A
0000000482	ELIZABET DA SILVA CAMBUI	9		0	0	40	24	24		88	14/09/1970	A
0000000595	ALESSANDRA MARIA GIUSTI	10		0	0	36	24	27		87	08/11/1976	A
0000000148	LOURDES DA COSTA	11		0	0	32	24	30		86	16/06/1956	A
0000000397	CLARICE AP. DOS SANTOS PORFIRO	12		0	0	40	18	27		85	25/09/1972	A
0000000678	MARIA ROSILENE BARBOSA PINHEIRO	13		0	0	36	18	27		81	28/05/1974	A
0000000800	RAKIANE LACERDA DOS REIS	14		0	0	36	15	27		78	24/10/1978	A



CONCURSO PÚBLICO 001/2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CLÁUDIA MT



Relatório de Resultado Final (por Cargo)

Página : 33 de 46

Legenda : A = Aprovado // R = Reprovado // X = Ausente// Y = Eliminado

038 Motorista (CNH "D")

Inscrição	Candidato	Col	P.E.	Prat.	Red.	P.P.	P.M.	C.G.	Tít.	Total	Dt Nasc.	Sit
0000000037	RODRIGO CAPPELER	1		36	0	20	20	20		96	27/08/1983	A
0000000537	LUCIANO ANTONIAZZI	2		37	0	20	18	20		95	16/11/1977	A
0000000533	ROBERTO MOMOLI LEMOS	3		37	0	20	18	20		95	28/11/1986	A
0000000217	RONALDO FRANCISCO BORGES DA SILVA	4		37	0	18	20	20		95	10/12/1980	A
0000000104	JULIO CESAR TEIXEIRA	5		33	0	20	20	20		93	24/02/1977	A
0000000240	TIAGO ANDRE BARBOSA	6		36	0	20	16	20		92	14/10/1982	A
0000000131	PEDRO OLEGARIO DOS SANTOS	7		36	0	18	18	20		92	02/06/1971	A
0000000610	EVERALDO TEIXEIRA DE MORAIS	8		32	0	20	20	20		92	20/10/1979	A
0000000106	IVAN ANDRÉ KONZEN	9		33	0	18	20	20		91	23/08/1982	A
0000000604	JOAO PAULO DE ALMEIDA FERRAZ	10		33	0	18	20	20		91	15/08/1986	A
0000000690	RENATO BRITO AMADOR DE MELLO	11		33	0	18	18	20		89	31/03/1982	A
0000000129	ALENCAR ADRIANO VENZO	12		33	0	16	20	20		89	16/11/1986	A
0000000858	JOSÉ VALDERI DA SILVA	13		34	0	20	16	18		88	13/11/1975	A
0000000075	AILTON JOSE LEMOS	14		33	0	18	18	18		87	16/03/1960	A
0000000454	ADEMAR PACHECO DOS SANTOS	15		33	0	14	20	20		87	11/02/1959	A
0000000412	JOAO CARLOS DE MORAES	16		29	0	20	20	18		87	11/02/1981	A
0000000572	LUIZ IRINIEU BOKORNI	17		33	0	14	20	18		85	27/03/1962	A
0000000809	REGIRAN COSTA MARTINS	18		29	0	18	20	18		85	31/10/1977	A
0000000421	NIRCEMAR RAMOS PACHECO	19		34	0	16	18	16		84	12/05/1974	A
0000000617	ELSON DA SILVA	20		34	0	14	16	20		84	17/09/1973	A
0000000033	JUAREZ FIAMETTI	21		29	0	16	20	18		83	31/05/1980	A
0000000518	ISMAEL VAGNER CAMPOS	22		32	0	14	18	18		82	05/07/1984	A
0000000154	AILTON OLIVEIRA DE FREITAS	23		33	0	14	10	16		73	21/08/1974	A
0000000135	ROBERTO SCHNEIDER	24		34	0	12	10	16		72	27/09/1959	A
0000000749	BRUNO GUTJAHR	25		27	0	10	12	20		69	06/04/1960	A
0000000828	LINDOMAR BORGES	26		29	0	8	8	18		63	09/07/1975	A
0000000694	SAMUEL ALVES TEIXEIRA	27		0	0	20	20	18		58	24/07/1987	R
0000000671	THYLIS CRISTOVAO CHAGAS ANTONIO	28		0	0	18	16	18		52	25/10/1986	R
0000000128	LUIZ CARLOS DA SILVA	29		0	0	16	12	20		48	10/06/1973	R
0000000229	EDSON CARVALHO CARDOSO	30		0	0	12	10	18		40	13/08/1981	R
0000000677	CLEDSON BROCH	31		0	0	0	0	0		0	28/07/1986	X



CONCURSO PÚBLICO 001/2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CLÁUDIA MT



Relatório de Resultado Final (por Cargo)

Página : 34 de 46

Legenda : A = Aprovado // R = Reprovado // X = Ausente// Y = Eliminado

039 Nutricionista

Inscrição	Candidato	Col	P.E.	Prat.	Red.	P.P.	P.M.	C.G.	Tít.	Total	Dt Nasc.	Sit
0000000458	KAREN REGINA PICCINI ALBUQUERQUE	1	28	0	0	14	0	16	0,5	58,5	22/09/1985	A
0000000044	VANIA SATIE OBANA HARAKI	2	24	0	0	14	0	12	5	55	12/04/1980	A
0000000426	LILIAN DA COSTA GOETZ	3	20	0	0	16	0	14	0,5	50,5	16/11/1984	A
0000000390	CAMILA BOERGER	4	0	0	0	0	0	0		0	06/01/1987	X
0000000805	DAYANE FREITAS COELHO	5	0	0	0	0	0	0		0	02/05/1987	X

I



CONCURSO PÚBLICO 001/2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CLÁUDIA MT



Relatório de Resultado Final (por Cargo)

Página : 35 de 46

Legenda : A = Aprovado // R = Reprovado // X = Ausente// Y = Eliminado

040 Odontólogo

Inscrição	Candidato	Col	P.E.	Prat.	Red.	P.P.	P.M.	C.G.	Tít.	Total	Dt Nasc.	Sit
0000000633	BARBARA CRISTINA GARBELINI LIMA	1	48	0	0	14	0	18	1	81	10/06/1983	A
0000000314	ADILSON LUIS MATOS NASCIMENTO	2	48	0	0	16	0	16	0	80	05/12/1976	A
0000000584	JURACI BARBOSA GONÇALVES	3	44	0	0	14	0	10	0,5	68,5	13/05/1987	A
0000000102	ANGELICA P. MENDES ROCHA MELO	4	40	0	0	6	0	16		62	02/08/1984	A
0000000714	PAULA CRISTINA ARAUJO	5	36	0	0	12	0	12		60	25/07/1985	A
0000000115	FABRICIA NUNES FEITOSA	6	36	0	0	10	0	14		60	16/06/1985	A
0000000255	OSMAR CAYRES BITTENCOURT	7	24	0	0	10	0	10		44	18/07/1987	R
0000000691	MARIANE SILVA CUNHA	8	0	0	0	0	0	0		0	26/03/1979	X

I



CONCURSO PÚBLICO 001/2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CLÁUDIA MT



Relatório de Resultado Final (por Cargo)

Página : 36 de 46

Legenda : A = Aprovado // R = Reprovado // X = Ausente// Y = Eliminado

041 Operador de Máquina Pá Carregadeira-CNH "C"

Inscrição	Candidato	Col	P.E.	Prat.	Red.	P.P.	P.M.	C.G.	Tít.	Total	Dt Nasc.	Sit
0000000589	JOSÉ FEITOSA DA SILVA	1		8	0	14	16	16		54	29/02/1984	R
0000000793	TIAGO PIRES DE SOUZA	2		0	0	12	18	16		46	07/11/1966	R



CONCURSO PÚBLICO 001/2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CLÁUDIA MT



Relatório de Resultado Final (por Cargo)

Página : 37 de 46

Legenda : A = Aprovado // R = Reprovado // X = Ausente// Y = Eliminado

043 Pedreiro

Inscrição	Candidato	Col	P.E.	Prat.	Red.	P.P.	P.M.	C.G.	Tít.	Total	Dt Nasc.	Sit
0000000332	DAMIAO NUNES DE MELO	1		0	0	28	21	24		73	17/06/1972	A



CONCURSO PÚBLICO 001/2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CLÁUDIA MT



Relatório de Resultado Final (por Cargo)

Página : 38 de 46

Legenda : A = Aprovado // R = Reprovado // X = Ausente// Y = Eliminado

045 Psicólogo (40 H)

Inscrição	Candidato	Col	P.E.	Prat.	Red.	P.P.	P.M.	C.G.	Tít.	Total	Dt Nasc.	Sit
0000000662	EMANUELE SCHIRMER	1	44	0	0	16	0	18	1,5	79,5	03/01/1981	A
0000000188	JACKELINE JARDIM MENDONÇA	2	48	0	0	10	0	16		74	03/04/1988	A
0000000160	CLAUDINEIA FACIONI BONACINA	3	44	0	0	14	0	14	1	73	18/08/1982	A
0000000105	JULIANA FARIAS DUARTE	4	32	0	0	18	0	16		66	18/05/1988	A
0000000220	BRUNA DE SOUZA FERLER	5	28	0	0	8	0	16	0,5	52,5	24/11/1982	A
0000000395	DEVANISE REIS DUARTE	6	0	0	0	0	0	0		0	21/07/1968	X
0000000003	MÉRCIO BENETTI	7	0	0	0	0	0	0		0	14/04/1978	X



CONCURSO PÚBLICO 001/2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CLÁUDIA MT



Relatório de Resultado Final (por Cargo)

Página : 39 de 46

Legenda : A = Aprovado // R = Reprovado // X = Ausente// Y = Eliminado

046 Técnico em Agropecuária

Inscrição	Candidato	Col	P.E.	Prat.	Red.	P.P.	P.M.	C.G.	Tít.	Total	Dt Nasc.	Sit
0000000336	EPAMINONDAS ROSA FLUCH JUNIOR	1	12	0	0	18	6	14		50	14/08/1988	A
0000000360	MARCIO GHISI	2	21	0	0	6	4	12		43	16/09/1982	R



CONCURSO PÚBLICO 001/2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CLÁUDIA MT



Relatório de Resultado Final (por Cargo)

Página : 40 de 46

Legenda : A = Aprovado // R = Reprovado // X = Ausente// Y = Eliminado

047 Técnico em Enfermagem

Inscrição	Candidato	Col	P.E.	Prat.	Red.	P.P.	P.M.	C.G.	Tít.	Total	Dt Nasc.	Sit
0000000334	IRENE ROSA DE CARVALHO PUPP	1	30	0	0	15	10	20		75	29/03/1962	A
0000000169	PAULINHO CORREA	2	30	0	0	15	4	18		67	15/01/1985	A
0000000084	NEIDE DA SILVA OLIVEIRA	3	24	0	0	15	4	16		59	14/08/1970	A
0000000349	ROSYMEIRE FERREIRA	4	21	0	0	18	6	14		59	12/06/1964	A
0000000146	JOCIELMA MARGARIDA PAES DE ARRUDA	5	24	0	0	15	4	14		57	17/10/1966	A
0000000479	MARECI SALETE COSTA RAMOS	6	24	0	0	18	2	12		56	06/01/1965	A
0000000529	JEOVANA MARIA DOS SANTOS DORIO	7	21	0	0	12	6	16		55	06/02/1971	A
0000000452	LUCIANA SAGICA M. DO NASCIMENTO	8	24	0	0	15	6	8		53	27/09/1978	A
0000000448	CARLOS OLEGARIO DOS SANTOS	9	21	0	0	15	2	14		52	19/05/1973	A
0000000405	WANAI MORAES DE OLIVEIRA	10	18	0	0	15	2	16		51	10/07/1953	A
0000000502	CRISTIANA BERTA HARTMANN	11	24	0	0	12	0	14		50	07/03/1984	R
0000000845	ROSI MARY DE SOUZA FRANCO	12	21	0	0	9	6	10		46	01/01/1969	R
0000000685	PAULA ROBERTA KOWAL BARBON	13	21	0	0	6	4	12		43	05/07/1980	R
0000000812	MARCOS AURELIO ARAUJO DE SOUZA	14	18	0	0	9	2	14		43	26/07/1979	R
0000000864	ELIENE APARECIDA DUARTE	15	21	0	0	9	4	6		40	25/01/1963	R
0000000751	JULIANA APARECIDA DE LIMA	16	18	0	0	9	0	12		39	07/03/1983	R
0000000210	INES DE FATIMA DA SILVA FRESCURA	17	15	0	0	9	2	12		38	08/06/1960	R
0000000590	GERALDA ALVES DA ROCHA SAURESSIG	18	15	0	0	3	4	10		32	09/12/1966	R
0000000796	DILEUZA MARTINS DOS SANTOS	19	0	0	0	0	0	0		0	18/07/1975	X
0000000026	CLAUDINEIA ALVES DA SILVEIRA	20	0	0	0	0	0	0		0	11/04/1987	X
0000000705	EVILANE SILVIA ANELLI	21	0	0	0	0	0	0		0	14/11/1987	X



CONCURSO PÚBLICO 001/2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CLÁUDIA MT



Relatório de Resultado Final (por Cargo)

Página : 41 de 46

Legenda : A = Aprovado // R = Reprovado // X = Ausente// Y = Eliminado

048 Técnico em Vigilância Sanitária

Inscrição	Candidato	Col	P.E.	Prat.	Red.	P.P.	P.M.	C.G.	Tít.	Total	Dt Nasc.	Sit
0000000138	ANA MARIA DE SOUZA FERNANDES	1		0	0	20	6	24		50	29/12/1970	A



CONCURSO PÚBLICO 001/2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CLÁUDIA MT



Relatório de Resultado Final (por Cargo)

Página : 42 de 46

Legenda : A = Aprovado // R = Reprovado // X = Ausente// Y = Eliminado

050 Vigia

Inscrição	Candidato	Col	P.E.	Prat.	Red.	P.P.	P.M.	C.G.	Tít.	Total	Dt Nasc.	Sit
0000000660	IVAN MAXIMIANO DA SILVA	1		0	0	40	30	30		100	27/08/1957	A
0000000777	ATAIDE CLEMENTE DE ALVARENGA	2		0	0	40	30	30		100	01/09/1968	A
0000000285	DENIVALDO AGOSTINHO DOS SANTOS	3		0	0	40	30	30		100	16/10/1971	A
0000000351	CESAR ORMINDO DA SILVA	4		0	0	40	30	30		100	29/02/1976	A
0000000484	EDNA CANDIDA DA SILVA	5		0	0	40	30	30		100	07/07/1980	A
0000000795	MAIRA PACHECO DOS SANTOS	6		0	0	40	30	30		100	26/11/1983	A
0000000780	URBANO DE SÁ C. DE OLIVEIRA NETO	7		0	0	40	30	30		100	24/03/1985	A
0000000400	ADEONICE ALEXANDRE PINHEIRO	8		0	0	40	30	30		100	02/12/1988	A
0000000293	ALEX JUNIOR DIELSCHNEIDER	9		0	0	40	30	30		100	17/08/1992	A
0000000181	RICARDO LOURENÇO LOPES	10		0	0	40	30	27		97	29/11/1979	A
0000000745	DERLI HAUBERT	11		0	0	40	30	27		97	05/12/1984	A
0000000040	OTAVIO CORRÊA FERNANDES	12		0	0	40	27	30		97	29/08/1979	A
0000000488	JOSE MARCOS DOS SANTOS VALE	13		0	0	40	27	30		97	16/04/1984	A
0000000658	ROBERTO CASTRO SANTANA	14		0	0	40	27	30		97	10/09/1984	A
0000000769	DIEGO DOS SANTOS LEMOS	15		0	0	36	30	30		96	29/01/1992	A
0000000506	GEAN LIMA GONÇALVES	16		0	0	40	30	24		94	08/07/1988	A
0000000838	CLAUDETE DA SILVA SOUZA	17		0	0	40	27	27		94	17/06/1979	A
0000000265	GENIVALDO DE SOUZA	18		0	0	40	27	27		94	28/09/1986	A
0000000402	EDI CARLOS BATISTA BEZERRA	19		0	0	36	30	27		93	24/10/1981	A
0000000801	JOSÉ CAMILO DE SANTANA	20		0	0	36	27	30		93	13/04/1961	A
0000000206	EDER ANTONIO MAIA	21		0	0	32	30	30		92	21/09/1979	A
0000000453	MARINALVA ROSA	22		0	0	40	27	24		91	21/09/1972	A
0000000526	HELIO SOUZA GUIMARAES	23		0	0	40	24	27		91	17/09/1977	A
0000000254	JOSE DA SILVA	24		0	0	36	24	30		90	15/08/1958	A
0000000591	RENATO SCHMEING	25		0	0	36	24	30		90	07/08/1984	A
0000000281	ROSENILDA SANTOS DA SILVA	26		0	0	32	27	30		89	10/09/1977	A
0000000622	ADENILTON SERRA VIEIRA	27		0	0	32	27	30		89	04/09/1978	A
0000000330	JULIA MADALENA PEREIRA	28		0	0	40	21	27		88	01/10/1953	A
0000000153	CLEONICE DA SILVA LENTZ	29		0	0	36	27	24		87	16/08/1974	A
0000000559	ANGELA MARIA DE MATOS	30		0	0	36	24	27		87	29/08/1986	A
0000000393	JORGE DE ALMEIDA TRINDADE	31		0	0	32	27	27		86	04/03/1959	A
0000000370	OZEIAS PINTO DOS SANTOS	32		0	0	36	27	21		84	26/06/1991	A
0000000322	ALEXANDRE CUSTODIO	33		0	0	36	18	30		84	08/01/1991	A
0000000652	WILLIAN PLACIEL LOURENÇO	34		0	0	32	27	24		83	17/12/1992	A
0000000114	OSVALDO CELLONI	35		0	0	32	24	27		83	29/01/1954	A
0000000344	SILVANA SEGATO MARIN	36		0	0	32	24	27		83	17/08/1979	A
0000000594	JOSE LUIS RODRIGUES	37		0	0	28	24	30		82	05/11/1977	A
0000000723	JUDITE MARIA DE ALMEIDA	38		0	0	36	21	24		81	10/08/1968	A
0000000821	OZEIAS FERREIRA DA COSTA	39		0	0	36	18	27		81	10/05/1992	A
0000000698	JOSE CARLOS DOS SANTOS	40		0	0	24	27	30		81	26/10/1967	A
0000000278	FERNANDO MENDES	41		0	0	32	21	27		80	26/02/1983	A
0000000280	CLAUDECIR CHAGAS ANTONIO	42		0	0	28	24	27		79	13/12/1968	A
0000000463	CLEITON VEIGA	43		0	0	36	15	27		78	14/11/1988	A
0000000199	VANDERLEI DE MOURA ROCHA	44		0	0	24	24	27		75	13/09/1975	A
0000000202	IDELTON DE SÁ SANTOS JUNIOR	45		0	0	24	30	18		72	28/09/1991	A
0000000066	EDSON GROTH	46		0	0	24	21	27		72	06/03/1984	A



Relatório de Resultado Final (por Cargo)

Página : 43 de 46

Legenda : A = Aprovado // R = Reprovado // X = Ausente// Y = Eliminado

050 Vigia

Inscrição	Candidato	Col	P.E.	Prat.	Red.	P.P.	P.M.	C.G.	Tít.	Total	Dt Nasc.	Sit
0000000065	EUCLIDES BOAVENTURA	47		0	0	28	18	24		70	19/05/1961	A
0000000042	CARLOS PEREIRA	48		0	0	20	21	27		68	17/01/1977	A
0000000065	JOSE RIBAMAR PINTO	49		0	0	12	18	21		51	17/06/1960	A
0000000060	DAVI ALVES DA SILVA	50		0	0	16	9	21		46	29/07/1967	R
0000000209	IRINEU BENDER	51		0	0	4	18	24		46	31/12/1950	R
0000000156	ARISTEU PEREIRA SOARES	52		0	0	16	9	18		43	25/02/1959	R
0000000065	OSCAR POLIDO	53		0	0	16	6	6		28	19/06/1964	R
0000000158	MANOEL MENDES FURTADO	54		0	0	0	6	0		6	19/04/1949	R
0000000850	JOSE GARCIA MARTINS	55		0	0	0	0	0		0	10/07/1959	R
00000000514	EUGENIO CORREIA LEAL	56		0	0	0	0	0		0	13/12/1948	X
00000000600	LEONARDO JUN.GONÇALVES DA SILVA	57		0	0	0	0	0		0	05/09/1990	X



Relatório de Resultado Final (por Cargo)

Página : 44 de 46

Legenda : A = Aprovado // R = Reprovado // X = Ausente// Y = Eliminado

051 Zeladora

Inscrição	Candidato	Col	P.E.	Prat.	Red.	P.P.	P.M.	C.G.	Tít.	Total	Dt Nasc.	Sit
00000000507	LUCILENE MORENO PARRA	1		0	0	40	30	30		100	18/04/1977	A
00000000459	PAULA CAROLINE CRUZ	2		0	0	40	30	30		100	16/01/1985	A
00000000015	DEBORA NOGUEIRA DA SILVA	3		0	0	40	30	30		100	25/06/1987	A
00000000277	JULIANA DA SILVA	4		0	0	40	30	27		97	16/01/1991	A
00000000183	IRACEMA BETINE DE SOUZA	5		0	0	40	27	30		97	10/10/1968	A
00000000167	JANDA CARLOTA SCHNEIDER	6		0	0	40	27	30		97	07/01/1972	A
00000000392	VALDETE APARECIDA PORFIRO	7		0	0	40	27	30		97	01/05/1973	A
00000000308	IRES MARIA FERREIRA KOTZ	8		0	0	40	27	30		97	27/02/1974	A
00000000647	DANIANE ALVES	9		0	0	40	27	30		97	05/10/1985	A
00000000144	EUNICE SOUZA GUEDES DOS SANTOS	10		0	0	36	30	30		96	06/04/1968	A
00000000069	DEONILDE LODI GARCHOA	11		0	0	36	30	30		96	11/07/1971	A
00000000198	SILVANA BATALHA DA COSTA	12		0	0	36	30	30		96	19/10/1980	A
00000000772	REGINA APARECIDA SOUZA TRINDADE	13		0	0	36	30	30		96	26/06/1986	A
00000000579	ROSANI DE JESUS FERREIRA	14		0	0	40	30	24		94	15/08/1974	A
00000000126	ROSELI FERREIRA DA SILVA HOFFMANN	15		0	0	40	27	27		94	07/02/1974	A
00000000616	MARIA C.GOMES DE OLIVEIRA DA SILVA	16		0	0	40	24	30		94	18/10/1975	A
00000000566	ODILEDES LIMA GONÇALVES	17		0	0	40	24	30		94	15/12/1978	A
00000000791	SIMONI APARECIDA JAVORSKI	18		0	0	40	24	30		94	29/03/1983	A
00000000233	CLAUDETE MAIA	19		0	0	36	30	27		93	24/05/1983	A
00000000125	LINDALVA CORREIA MIOTO	20		0	0	36	27	30		93	05/05/1963	A
00000000331	LUCILENE PEREIRA PINER	21		0	0	36	27	30		93	14/02/1975	A
00000000133	ROSENILDA DA SILVA MELO	22		0	0	36	27	30		93	16/11/1976	A
00000000081	ROSELETE DE FATIMA DOS SANTOS	23		0	0	36	27	30		93	29/11/1976	A
00000000309	NEIVA ARAUJO LEAL	24		0	0	36	27	30		93	18/10/1980	A
00000000094	MARIA LUCIA NUNES	25		0	0	36	27	30		93	06/05/1983	A
00000000611	TATIANE FERREIRA SANTOS	26		0	0	36	27	30		93	05/12/1985	A
00000000746	ELIZANDRA APARECIDA DE SOUZA	27		0	0	32	30	30		92	23/03/1975	A
00000000560	ATIE FRAGOSO DOS SANTOS	28		0	0	32	30	30		92	15/11/1983	A
00000000646	JANICE ALVES	29		0	0	40	21	30		91	24/05/1984	A
00000000304	LUCINEIA ROCHA DE OLIVEIRA	30		0	0	36	27	27		90	24/06/1966	A
00000000711	MARIA JOSÉ SOARES DA SILVA	31		0	0	36	27	27		90	27/05/1970	A
00000000750	ROSANE DA ROCHA	32		0	0	36	27	27		90	29/01/1973	A
00000000493	LUCIVALDA SANTOS COSTA	33		0	0	36	27	27		90	30/08/1987	A
00000000200	ELIZABET MELQUIDES DA SILVA	34		0	0	36	24	30		90	25/09/1980	A
00000000583	ZULEIDE CALDEIRA	35		0	0	32	30	27		89	05/09/1983	A
00000000485	SIRLEI MARIA SCHNEIDER	36		0	0	32	27	30		89	18/08/1974	A
00000000031	ROSIMEIRE NOGUEIRA	37		0	0	40	24	24		88	04/08/1977	A
00000000083	FRANCIDALVA GOMES	38		0	0	40	21	27		88	09/02/1982	A
00000000268	APARECIDA TRAJANO DA SILVA	39		0	0	28	30	30		88	05/02/1969	A
00000000846	MEIRE LUCIA DE SOUZA	40		0	0	36	27	24		87	27/05/1975	A
00000000768	SANDRA INES WINTER	41		0	0	36	27	24		87	17/03/1976	A
00000000827	AUDILENE SOUSA DE ANDRADE	42		0	0	36	27	24		87	21/06/1988	A
00000000541	SILVANIA BUENO CUSTODIO	43		0	0	36	24	27		87	26/03/1974	A
00000000527	ELIN CRISTINA VARGAS SCHARL	44		0	0	36	24	27		87	05/09/1988	A
00000000449	MARILENE ALVES DE SOUSA	45		0	0	32	30	24		86	23/08/1964	A
00000000076	CINEIDE GOMES	46		0	0	32	27	27		86	18/04/1972	A



CONCURSO PÚBLICO 001/2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CLÁUDIA MT



Relatório de Resultado Final (por Cargo)

Página : 45 de 46

Legenda : A = Aprovado // R = Reprovado // X = Ausente// Y = Eliminado

051 Zeladora

Inscrição	Candidato	Col	P.E.	Prat.	Red.	P.P.	P.M.	C.G.	Tit.	Total	Dt Nasc.	Sit
0000000401	ANDREIA LOURENÇO LOPES	47		0	0	32	27	27		86	23/10/1974	A
0000000614	RUTHE TEREZINHA DIEL	48		0	0	32	27	27		86	17/02/1977	A
0000000804	ANTONIA SAMIRA PEREIRA DA SILVA REIS	49		0	0	36	27	21		84	25/06/1987	A
0000000286	MARINEZ VARGAS	50		0	0	36	21	27		84	04/03/1973	A
0000000408	GENECI AP. VAZ DE OLIVEIRA DE MELO	51		0	0	36	21	27		84	29/04/1981	A
0000000434	FRANCISCA SOARES SOUSA	52		0	0	36	21	27		84	27/04/1985	A
0000000601	GESSICA DANGLEI RODRIGUES BARBOSA	53		0	0	32	27	24		83	30/05/1993	A
0000000296	SIRLEI FONTOURA PRESTES ANTONIAZZI	54		0	0	32	24	27		83	27/08/1973	A
0000000431	ROSELI APARECIDA LAGO	55		0	0	28	24	30		82	08/07/1969	A
0000000831	MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA	56		0	0	28	24	30		82	11/05/1971	A
0000000020	HIOLANDA PAULINA DA SILVA	57		0	0	36	24	21		81	14/08/1973	A
0000000450	ROSANGELA MARA DE LIMA	58		0	0	36	21	24		81	07/03/1977	A
0000000205	ROZANGELA BRITO AMADOR DE MELO	59		0	0	36	21	24		81	05/09/1983	A
0000000269	FRANCISCA UDINEIA MAIA CUNHA	60		0	0	32	24	24		80	20/12/1978	A
0000000789	VALDENICE DE LIMA	61		0	0	32	21	27		80	28/05/1977	A
0000000312	RITA APARECIDA BEZERRA BUENO	62		0	0	28	21	30		79	24/11/1970	A
0000000204	ROSENILDES C. DA SILVA DE ANDRADE	63		0	0	28	24	24		76	18/04/1971	A
0000000744	VIDILENE FIGUEREDO DOS ANJOS	64		0	0	28	24	24		76	02/11/1978	A
0000000699	SANDRA COUTINHO DIAS	65		0	0	28	21	27		76	12/08/1981	A
0000000528	JULIANE DORIGON	66		0	0	28	21	27		76	29/09/1987	A
0000000863	MARINETE CAREZIA	67		0	0	36	18	21		75	25/05/1983	A
0000000696	IVETE RICHARD ALVES	68		0	0	36	12	21		69	16/11/1980	A
0000000095	MARCILENE SOARES SOUSA	69		0	0	24	21	24		69	24/05/1983	A
0000000561	GENECI SILVA DA ROCHA	70		0	0	24	15	30		69	13/10/1965	A
0000000073	JANDIRA LUIZ BARBOSA	71		0	0	28	18	21		67	15/04/1971	A
0000000270	EDUCILEI PEREIRA LOPES	72		0	0	28	18	18		64	28/02/1987	A
0000000532	ANA LUCIA CONCEIÇÃO DAS CHAGAS	73		0	0	24	15	24		63	15/02/1988	A
0000000197	ELEONICE MANOEL DA SILVA	74		0	0	20	18	21		59	05/06/1971	A
0000000492	ANA MARIA ALBRECHT	75		0	0	16	18	24		58	12/06/1962	A
0000000871	EDILEUZA ARAUJO DE SOUZA CARVALHO	76		0	0	16	18	15		49	13/09/1963	R
0000000783	MAURINA DE ARAUJO SANTOS	77		0	0	20	6	18		44	16/06/1991	R
0000000011	CIDELI MARIA PEREIRA RICARTE	78		0	0	16	9	18		43	13/12/1955	R
0000000416	NOEMIA FRANCISCA DE OLIVEIRA	79		0	0	8	12	21		41	10/03/1973	R
0000000034	EVA MENDES DE AVELAR	80		0	0	12	6	9		27	28/09/1971	R
0000000832	MARIA APARECIDA DA SILVA	81		0	0	0	0	3		3	17/03/1969	R
0000000291	MARLI FERREIRA DA SILVA	82		0	0	0	0	0		0	05/05/1968	R
0000000782	FRANCISCA DE SOUZA	83		0	0	0	0	0		0	28/11/1974	X



CONCURSO PÚBLICO 001/2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CLÁUDIA MT



Relatório de Resultado Final (por Cargo)

Página : 46 de 46

Legenda : A = Aprovado // R = Reprovado // X = Ausente// Y = Eliminado

052 Técnico em Raio X

Inscrição	Candidato	Col	P.E.	Prat.	Red.	P.P.	P.M.	C.G.	Tít.	Total	Dt Nasc.	Sit
0000000411	KEILA BORGES LOPES	1	18	0	0	18	2	14		52	20/02/1987	A
0000000062	ADRIANE TREUHERZ	2	15	0	0	12	8	16		51	05/01/1985	A
0000000352	WAGNER DA COSTA RODRIGUES	3	24	0	0	21	0	12		57	16/05/1982	R
0000000050	ARNALDO DE JESUS MARTINS	4	12	0	0	15	8	14		49	12/12/1982	R
0000000598	JULIANA GIMENES BARBOSA	5	12	0	0	9	6	16		43	29/04/1985	R
0000000620	POLIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	6	9	0	0	15	4	10		38	08/08/1988	R
0000000873	CARLOS CEZAR MARTINS	7	0	0	0	0	0	0		0	15/11/1977	X

Prefeitura Municipal de Colíder

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2010

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que do julgamento do certame Licitatório sob Modalidade Pregão Presencial nº 052/2010, deliberou-se por julgar deserto o presente certame tendo em vista a ausência de participantes. Nesta oportunidade deliberou pela repetição do procedimento licitatório nos mesmos termos do publicado anteriormente, ficando o mesmo com data de abertura prevista para o dia 06/10/2010 as 09:00 horas no mesmo endereço. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 60 – Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colider/MT, em 22 de Setembro de 2010.

VIVIENE C. GONÇALVES RIBEIRO
 Pregoeira Oficial

Publique-se

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2010

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que do julgamento do certame Licitatório sob Modalidade Pregão Presencial nº 052/2010, deliberou-se por julgar deserto o presente certame tendo em vista a ausência de participantes. Nesta oportunidade deliberou pela repetição do procedimento licitatório nos mesmos termos do publicado anteriormente, ficando o mesmo com data de abertura prevista para o dia 06/10/2010 as 09:00 horas no mesmo endereço. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 60 – Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colider/MT, em 22 de Setembro de 2010.

VIVIENE C. GONÇALVES RIBEIRO
 Pregoeira Oficial

Publique-se

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2010

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 051/2010, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos e Mobiliário padronizados para equipar a escola de educação infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - PROINFACIA no Município de Colíder/MT. Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESA	ITEM E VALOR	VLR TOTAL ADJUDICADO
HERMOM HOSPITALAR LTDA - ME	ITEM 01 – R\$ 2.862,00; ITEM 02 – R\$ 140,00; ITEM 03 – R\$ 10.416,00; ITEM 04 – R\$ 2.170,00; ITEM 05 – R\$ 651,00; ITEM 08 – R\$ 826,20; ITEM 09 – R\$ 1.298,00; ITEM 10 – R\$ 516,00; ITEM 11 – 714,00	19.593,20
CAPITAL COM E REPRES. DE MOVEIS E INF. LTDA – EPP	ITEM 06 – R\$ 1.144,00; ITEM 07 – R\$ 687,60	1.831,60

Colider/MT, em 22 de Setembro de 2010

VANDERLEI AP. BORGES DA SILVA
 Pregoeiro Oficial

Publique-se

Prefeitura Municipal de Colniza

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2010

A Prefeitura Municipal de Colniza - MT, através do Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto Municipal nº. 003/2010, em cumprimento à Lei Federal nº. 10.520/2002, demais normas complementares, torna público para conhecimento dos interessados, que o **Pregão Presencial nº 075/2010**, cujo objeto é aquisição de peças para ônibus do Transporte Escolar, foi declarada vencedora a **Empresa Maycon F. Requena Peças - ME**, com valor total de **R\$ 35.461,00** (trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e um reais).

Prefeitura Municipal de Colniza/MT em 22 de setembro de 2010.

ANTÔNIO APOLINÁRIO
 PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Confresa

Portaria nº 190/2010 de 15 de Setembro de 2010

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica concedida a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal a Sra. **ROSIMAR BARBOSA DE MELO** – Matrícula 000364, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSORA MAGISTERIO**, Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL NOVO PLANALTO, conforme disposto no Art. 125 da Lei Complementar nº 020/2005 de 28 de Dezembro de 2005 e em atendimento ao requerimento da Servidora.

PERÍODO AQUISITIVO 28/02/2005 26/02/2010 PERÍODO DA LICENÇA 01/10/2010 29/12/2010

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 15 de Setembro de 2010.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato CPL 023/2010;
Ref: Reajuste Financeiro; Valor: 169.795,51; Contratada: G. da
Silva Martins de Jesus - ME.

Portaria nº 178/2010 de 14 de Setembro de 2010

DISPÕE SOBRE REMOÇÕES DE SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DA RED
MUNICIPAL DE ENSINO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005 Art. 071.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica concedida a remoção, conforme Lei Complementar 046/2008 Art. 045, aos Servidores efetivados relacionados abaixo, lotados na extinta Escola Municipal Creusilhi de Souza Ramos para Escola Municipal Vidi Esperança.

MAT	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
010166	AMANDA MORAIS RODRIGUES	PROF LIC PLENA EM MATEMÁTICA
010728	CLEIDE MARIA DE LIMA MELO	TEC ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
001100	CLEONILDE RIBEIRO DE SOUZA	PROF LIC PLENA EM LETRAS
010171	DENIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	PROF MAGISTERIO
010391	EDIVANIA DA COSTA ATAÍDES FERREIRA	APOIO ADM EDUC/INFRAESTRUTURA
010505	ELZANI MARIA RODRIGUES	PROF MAGISTERIO
000263	FRANCINETE MOURA ARAÚJO	PROF MAGISTERIO
010778	FRANCIVALDO DORTA FERREIRA	APOIO ADM EDUC/VIGILANCIA
010587	HELISON DA SILVA SCHLEY	TEC ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
000458	ILZA ERICA MENEZES	APOIO ADM EDUC/NUTRIÇÃO ESCOLAR
010465	ISMAEL DOS SANTOS ROSA	APOIO ADM EDUC/VIGILANCIA
010146	IVONE FERREIRA DE SOUZA	APOIO ADM EDUC/INFRAESTRUTURA
000212	JANILDA FERREIRA DOS REIS	PROF MAGISTERIO
010167	JINA CAMPOS COSTA	ORIENTADORA
010135	JOCERLENE VIEIRA DO VALE	APOIO ADM EDUC/INFRAESTRUTURA
000275	JOSÉ HUMBERTO FERREIRA	PROF MAGISTERIO
000310	JOSÉ PEREIRA VASCONCELOS	PROF MAGISTERIO
001193	KELLY NORGANA MORAES DA ROCHA	PROF LIC PLENA EM GEOGRAFIA
010118	LINDALVA NERES GUEDES OLÍVIO	PROF MAGISTERIO
010672	LUCIMAR ROSA DE SOUZA	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA
000579	MARIA DA SILVA DINIZ	PROF MAGISTERIO
10338	MARIA DILEUZA BASTOS	APOIO ADM EDUC/NUTRIÇÃO ESCOLAR
000118	MARIA LUCIA LUIZA DA SILVA	PROF MAGISTERIO
010493	MAXCILENE BATISTA MENDONÇA DOS SANTOS	APOIO ADM EDUC/INFRAESTRUTURA
000537	NIVALDA XAVIER ELIAS	PROF MAGISTERIO
010511	OLGA TAVARES PEREIRA	APOIO ADM EDUC/NUTRIÇÃO ESCOLAR
010190	RONAN MENDES DOS SANTOS	PROF LIC PLENA EM BIOLOGIA

000224	ROSIRENE MARIA PADILHA FERREIRA	PROF LIC PLENA HISTORIA
000355	SILDOMAR ALVES OLIVEIRA	PROF MAGISTERIO
000246	VALMIR DE SOUZA VENTURA	PROF MAGISTERIO
010394	VANIA WANDERLEY DA COSTA SANTOS	APOIO ADM EDUC/NUTRIÇÃO ESCOLAR
000241	VICENTE GOMES DIAS JUNIOR	PROF MAGISTERIO
010478	WESLEY PEREIRA DOS SANTOS	APOIO ADM EDUC/VIGILANCIA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 14 de Setembro de 2010.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Denise

TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
NÚMERO DE ORDEM: 035-2010
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE DENISE-MT
ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS,
CONFORME DISCRIMINADO NO ANEXO I DESTA TOMADA DE PREÇO, PARA
SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DENISE-MT.

A Comissão Permanente de Licitação, abaixo assinados, respeitados os princípios gerais de direito público e as prescrições da Lei de Licitações (8.666/1993), procedem, em nome do município de Denise-MT, o **CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO** supramencionada, em decorrência do parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica onde informa que **“não foi atingido o objetivo da licitação que é o melhor preço, pois o preço obtido na licitação foi superior ao preço praticado em mercado, conforme dispõe o § 2º, do art. 40, da lei de Licitações, o que, sem dúvida, impede que a administração firme contrato com as empresas vencedoras”**.

Novo processo de licitação será realizado em todas as suas fases, mediante nova publicação.

Não há prejuízo para o ente e nem para o erário público.
Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.
Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

PUBLIQUE-SE.

DENISE-MT, EM 10 DE SETEMBRO DE 2010.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Alexsandro Oliveira Aragão
Presidente da CPL

Marcos Roberto Franco
Relator

Alberto da Silva Carreira
Membro

Prefeitura Municipal de Itanhanga

**MUNICÍPIO DE ITANHANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.**

LRF-Cidadão - 9.10 - 18/09/10

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2010
	Set/ 09	Out/ 09	Nov/ 09	Dez/ 09	Jan/ 10	Fev/ 10	Mar/ 10	Abr/ 10	Mai/ 10	Jun/ 10	Jul/ 10	Ago/ 10		
RECEITAS CORRENTES (I)	827.383,17	882.839,79	804.220,18	1.226.130,66	679.869,03	690.771,47	773.577,68	790.611,49	838.079,10	935.031,44	703.795,65	911.469,29	10.063.778,95	11.891.710,00
Receitas Tributária	21.953,10	22.842,04	30.099,99	52.246,36	12.683,08	46.930,03	39.028,74	38.765,59	73.762,09	72.598,48	22.379,62	103.976,94	537.266,06	515.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	5.927,94	431,41	1.294,74	2.000,17	46,50	0,00	173,43	9.241,42	44.885,22	3.138,79	4.416,77	1.928,98	73.485,37	111.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	1.000,03	0,00	1.500,04	700,01	0,00	300,01	4.030,00	0,00	719,68	23.540,49	0,00	72.745,69	104.535,95	12.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	5.174,43	9.223,02	14.096,03	12.120,27	3.789,59	9.965,52	9.291,44	8.475,77	9.287,34	13.703,32	11.009,87	22.713,71	128.850,31	0,00
Outras Receitas Tributárias	9.850,70	13.187,61	13.209,18	37.425,91	8.846,99	36.664,50	25.533,87	21.048,40	18.869,85	32.215,88	6.952,98	6.588,56	230.394,43	382.000,00
Receitas de Contribuições	7.942,94	6.309,35	5.911,42	4.792,70	5.321,43	4.946,96	5.534,53	6.090,31	6.331,75	7.215,95	6.381,12	6.629,94	73.408,40	7.000,00
Receita Patrimonial	3.285,14	3.735,43	3.746,56	3.637,31	2.827,51	3.084,37	3.345,15	3.033,60	3.411,21	3.940,97	7.253,39	8.424,70	49.705,34	133.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	19.125,10	17.071,91	17.015,07	17.279,01	13.928,65	14.227,71	18.199,51	16.128,30	30.586,59	17.629,75	16.596,51	19.919,62	217.707,73	130.000,00
Transferências Correntes	761.773,73	825.364,72	735.337,55	1.137.902,61	639.988,40	615.262,36	701.828,25	719.954,02	715.540,15	827.045,96	633.899,94	762.054,13	9.075.951,82	10.983.710,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	230.388,86	265.024,18	330.819,79	509.075,12	273.093,45	333.427,59	247.689,21	296.768,10	365.381,80	317.105,15	233.179,71	312.507,27	3.714.460,03	4.648.000,00
Cota Parte do ICMS	239.326,74	195.017,46	154.194,68	237.926,01	177.664,87	138.617,46	202.960,01	175.731,10	150.194,24	219.135,11	181.989,98	195.731,64	2.268.489,30	2.745.000,00
Cota Parte do IPVA	3.639,76	4.058,39	2.976,66	4.783,36	3.733,30	11.005,60	12.764,34	11.431,53	14.991,51	15.308,40	11.276,51	8.878,73	104.848,09	69.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	183.502,59	167.975,57	148.285,82	206.361,48	110.180,86	105.393,75	125.689,64	120.335,96	119.400,42	143.777,03	114.485,68	127.540,53	1.672.929,33	2.192.000,00
Outras Transferências Correntes	104.915,78	193.289,12	99.060,60	179.756,64	75.315,92	26.817,96	112.725,05	115.687,33	65.372,38	131.720,27	92.968,06	117.395,96	1.315.225,07	1.329.710,00
Outras Receitas Correntes	13.323,16	7.516,34	12.109,59	10.272,67	5.119,96	6.320,04	5.641,50	6.639,67	8.447,31	6.600,33	17.285,07	10.463,96	109.739,60	123.000,00
DEDUÇÕES (II)	96.153,64	96.205,97	98.124,88	120.341,02	91.233,08	96.920,49	93.017,28	98.855,53	106.528,98	110.604,34	85.678,92	103.812,63	1.197.476,76	1.483.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	96.153,64	96.205,97	98.124,88	120.341,02	91.233,08	96.920,49	93.017,28	98.855,53	106.528,98	110.604,34	85.678,92	103.812,63	1.197.476,76	1.483.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	731.229,53	786.633,82	706.095,30	1.105.789,64	588.635,95	593.850,98	680.560,40	691.755,96	731.550,12	824.427,10	618.116,73	807.656,66	8.866.302,19	10.408.710,00

FONTE:

I

**MUNICÍPIO DE ITANHANGA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2010**

LRF-Cidadão - 9.10 - 18/09/10

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS	
	Até o Quadrimestre	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		0,00
Externas		0,00
Títulos Públicos		0,00
Contratos de Empréstimos		0,00
Financiamentos		0,00
Internas		0,00
Títulos Públicos		0,00
Contratos de Empréstimos		0,00
Financiamentos		0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)		0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)		0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		2.981.750,61
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL		0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA		7,00

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE ITANHANGA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2010

LRF-Cidadão - 9.10 - 18/09/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	8.885.303,64	8.894.759,34	8.866.302,19	5.536.553,90
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00

CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE ITANHANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 18/09/10

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	7.889.000,00	7.889.000,00	1.081.526,80	4.229.086,59	53,61
Receitas de Impostos	374.000,00	374.000,00	134.010,31	296.977,34	79,41
Impostos	279.000,00	279.000,00	112.815,02	253.403,54	90,83
Dívida Ativa dos Impostos	70.000,00	70.000,00	12.928,97	25.525,84	36,47
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	25.000,00	25.000,00	8.266,32	18.047,96	72,19
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	7.515.000,00	7.515.000,00	947.516,49	3.932.109,25	52,32
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.718.400,00	3.718.400,00	436.549,65	1.903.321,90	51,19
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N.º 87 96	-4.400,00	-4.400,00	-589,38	-2.357,52	53,58
Cota-Parte ICMS	2.196.000,00	2.196.000,00	302.177,33	1.153.619,69	52,53
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	9.000,00	9.000,00	3.004,13	10.636,00	118,18
Cota-Parte ITR	35.200,00	35.200,00	758,84	8.725,52	24,79
Cota-Parte IPVA	55.200,00	55.200,00	16.124,37	71.512,41	129,55
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.505.600,00	1.505.600,00	189.491,55	786.651,25	52,25
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	2.611.500,00	2.611.500,00	317.686,27	1.269.762,91	48,62
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	2.192.000,00	2.192.000,00	242.026,21	966.803,87	44,11
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	2.192.000,00	2.192.000,00	242.026,21	966.803,87	44,11
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	238.000,00	238.000,00	41.253,22	130.924,84	55,01
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	181.500,00	181.500,00	34.406,84	172.034,20	94,78
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	8.994.900,00	8.994.900,00	1.209.721,52	4.712.198,25	52,39

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.548.300,00	606.195,11	209.414,02	708.131,88	116,82
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	1.530.000,00	587.895,11	209.234,02	681.751,77	115,96
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	8.300,00	8.300,00	180,00	9.337,02	112,49
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	10.000,00	10.000,00	0,00	17.043,09	170,43
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO (X)	2.192.000,00	2.192.000,00	263.427,23	1.117.073,34	50,96
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico (XI)	1.315.200,00	1.315.200,00	182.129,37	732.263,31	55,68
Outras Despesas no Ensino Básico	876.800,00	876.800,00	81.297,86	384.810,03	43,89
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	3.740.300,00	2.798.195,11	472.841,25	1.825.205,22	65,23
[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DEDUÇÕES DA DESPESA

PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	180.152,62
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	180.152,62

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI) **1.464.899,98**

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XXI / I) * 100] Caput do artigo 212 da CF/88	34,64
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 6º do ADCT	75,74

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2009	Jan a Ago 2010
	0,00	9.194,94

MUNICÍPIO DE ITANHANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 18/09/10

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	3.762.000,00	2.788.995,11	472.841,25	1.816.048,20	65,11
EDUCAÇÃO INFANTIL	8.300,00	9.200,00	0,00	9.157,02	99,53
EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS	3.780.300,00	2.798.195,11	472.841,25	1.825.205,22	65,23

FONTE:

Prefeitura Municipal de Jaciara

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA n.º 005/2010.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato grosso, atendendo o disposto na Constituição Federal, no art. 48 da Lei Complementar n.º 101/2000, torna público que fará realizar, na data, horário e local abaixo especificado, **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de **PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS RECEBIDOS E APLICADOS NO MUNICÍPIO NO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2010**, para o processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Executivo Municipal, bem como proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar sugestões e opiniões, que se realizara no dia **28 de setembro de 2010, às 19 horas nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, localizado na Rua Jurucê**, com as seguintes pautas:

a) Cumprimento das metas fiscais do segundo quadrimestre do exercício de 2010, nos termos do artigo 9º parágrafo 4º da lei de responsabilidade fiscal - Prestação de Contas dos recursos Recebidos e Aplicados no Município referente ao Segundo Quadrimestre de 2010;

PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À AUDIÊNCIA PÚBLICA 005/2010

Objetivos: Prestar contas a População dos recursos recebidos e aplicados no Município no 2º quadrimestre de 2010, por Secretaria;

- 1) Local: Câmara Municipal de Vereadores.
- 2) Data: 28 de setembro de 2010.
- 3) Horas: 19:00 horas.
- 4) Normas:

a) Será apresentado pelas Secretarias da Prefeitura;

b) As solicitações de esclarecimentos sobre a matéria, formulada previamente, serão elucidadas em bloco por área (saúde, educação, infra-estrutura, gestão social, desenvolvimento econômico, administração e finanças), durante a Audiência Pública. As solicitações de esclarecimentos, formuladas durante a Audiência, serão esclarecidas após as manifestações verbais também em bloco por área, conforme programação abaixo.

1) AGENDA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

HORARIO	PROGRAMAÇÃO
19:00 horas	Abertura -
19:15 horas	Apresentação dos Recursos Recebidos e Aplicados no Município
20:30 horas	Pronunciamento dos Presentes
21:30 horas	Encerramento

Jaciara, 20 de setembro de 2010.

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 091/2010

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao Menor valor global, tendo por objeto: **“registro de preços para eventuais aquisições de materiais hidráulicos, para atendimento a Secretaria de Infra-Estrutura”**, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no **DIA 06 de outubro 2010 - 08:30 h -MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 as 14:00 horas, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00, não restituível. Informações: tel. (0**66)3461 1308 R/ – 217- Jaciara-MT, 21 de setembro de 2010. Marcos José Souza - Pregoeiro.

REAVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2010

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, ao Menor valor global, tendo por objeto: **“contratação de empresa especializada em Coleta, transporte, Tratamento e Disposição Final de Resíduos dos serviços em saúde, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Jaciara-MT”**, conforme planilha discriminada no edital, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no **DIA 29 DE SETEMBRO 2010 - 08:30 h -MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 as 14:00 horas, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00, não restituível. Informações: tel. (0**66)3461 1308 R/ – 217- Jaciara-MT, 21 de SETEMBRO de 2010. Marcos José Souza - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jangada

PRORROGAÇÃO DE ABERTURA - TOMADA DE PREÇOS 007/2010

O Município de Jangada/MT, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação torna público que a abertura da licitação supracitada, que tem por Objetivo a **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE** no Município de Jangada/MT, foi prorrogado para o dia 07 de Outubro de 2010 às 10:00 horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal, em razão de alteração do ITEM 5.3 ALÍNEA G do Edital da Tomada de Preço referida. Informações mais detalhadas e o edital completo poderão ser solicitados no endereço supra mencionado, de segunda a sexta – feira, das 07:00 as 12:00, com a comissão permanente de licitação mediante o pagamento de taxa não reembolsável de R\$ 200,00(duzentos reais). Jangada/MT, 21 de Setembro de 2010.

Jose Candido da Rocha Neto Neto -
Pres. da CPL

Prefeitura Municipal de Jauru

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2010/PMJ

PREGÃO: Nº. 024/2009/PMJ – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº. 2444/2010/PMJ

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios(AMM) do Estado de Mato Grosso. Pelo presente instrumento, o Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Rua do Comércio, nº. 480, Centro, CNPJ: 15.023.948/0001-30 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor **Pedro Ferreira de Souza**, RESOLVE registrar os preços da Empresa, **MAFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A**, CNPJ 061.074.175/0001-38, localizada na AV DAS NAÇÕES UNIDAS Nº 11.711 ANDAR 21 CEP: 04578-000 BAIRRO BROOKLIN, SAO PAULO - SP, representada por **JABIS DE MENDONÇA ALEX ANDRE**, DIRETOR, portador do RG 9990351 SSP/SP e CPF 011.028.568-94, nas quantidades estimadas na SEÇÃO 4.1 DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 0058/2009 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir.

I. DO OBJETO

- 1.1. O Presente tem como objeto Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada em seguro de veículos, para o fornecimento de um seguro por veículos pertencentes ao Município de Jauru, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes a seguir:

Anexo I

Especificação	Placa	Ano/mo d	Chassi	Nº de passagei ro	RCF DM	RCF DC	APO – INVALEZ POR OCUPANTE	APO/MORTE POR OCUPANTE	RCF DANOS MORAIS/ ESTETIC OS	COBERTURA/CASCO – COLISÃO-INCENDIO- ROUBO E FURTO	ASSISTE NCIA 24 HORAS	FRANQUIA/PAR CIAL
FIAT/Ducato Minibus 16P/127CV/PAS Microônibus, combustível a Diesel	NPQ 9347	2009/20 10	93W244M 24A204872 0	16	100.000,00	100.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	100% DA FIPE + VIDROS ONIBUS		MINIMA REDUZIDA ACATÁVEL
GM S10 2.4 Rontan Ambulância 2P 128CV, combustível a gasolina	JZI 0392	2001/20 02	9BG124A X02C4040 49	4	100.000,00	100.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	100% DA FIPE + VIDROS ONIBUS+ (GIROFLEX, PRANCHA HOSPITALAR,MACA MÓVEL E CADEIRA PARA ENFERMEIRO, ACOMPANHANTE, VALOR TOTAL R\$ 5.500,00)	ASSISTE NCIA 24 HORAS	MINIMA REDUZIDA ACATÁVEL
GM S10 2.4 Rontan Ambulância 2P 128CV, combustível a álcool/gasolina	NJG074 9	2008/20 09	9BG124G U09C4087 19	4	100.000,00	100.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	100% DA FIPE + VIDROS ONIBUS + (GIROFLEX DE LED C/ SIRENE,CILINDRO DE OXIGENIO MEDIO COMPLETO,MACA MOVEL, CADEIRA P/ENFERMEIRO A ACOMPANHANTE E PRANCHA HOSPITALAR. VALOR TOTAL R\$ 12.500,00)	ASSISTE NCIA 24 HORAS	MINIMA REDUZIDA ACATÁVEL
FIAT/Doblo Rontan Ambulância 2P 114CV, combustível a álcool/gasolina	NJM 9749	2008/20 09	9BD22315 592014190	4	100.000,00	100.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	100% DA FIPE + VIDROS ONIBUS+ (GIROFLEX DE LED C/ SIRENE, CILINDRO DE OXIGENIO MEDIO COMPLETO,MACA MOVEL, PRANCHA HOSPITALAR E CADEIRA P/ ENFERMEIRO, ACOMPANHANTE, VALOR TOTAL R\$ 12.500,00)	ASSISTE NCIA 24 HORAS	MINIMA REDUZIDA ACATÁVEL

- 1.2. no anexo I deste Edital, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

2. DA VIGÊNCIA

- 2.1. A presente ATA de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no diário oficial do Estado.

3. DO GERENCIAMENTO DA PRESENTE ATA

- 3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a **PMJ**, através do Departamento de Compras/PMJ, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações da Prefeitura Municipal de Jauru, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, DO PREÇO E QUANTITATIVO.

- 4.1. Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos Itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela acima.

ANEXO I DO EDITAL

- 4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;
- Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

- 4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

- 4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

5. DO EMPENHO

- 5.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

5.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.4. O vencedor ficará obrigado a entregar os serviços, nas quantidades e condições contratado com o Órgão Adeso ao registro de preço, contados a partir da data do recebimento da nota de empenho que advém desta licitação.

5.5. Da nota de empenho advinda da homologação e adjudicação, acima referida, constará o valor global da contratação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;

6.2. Os serviços deverão ser retirados, com a fiscalização de funcionário credenciado da PMJ, e entregues no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal – Rua do Comércio, nº 480, Bairro: Centro, Jauru – MT, CEP: 78.255-000;

6.3. O prazo de entrega dos serviços será conforme as necessidades da Secretaria;

6.4. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PMJ, de acordo com a especificação do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

6.5. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

6.6. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PMJ, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

6.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.8. A falta de quaisquer dos serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

6.9. Comunicar imediatamente à PMJ qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

6.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PMJ;

6.12. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.13. O Contrato advindo do presente Registro Preços somente poderá ser celebrado a partir da autorização da Secretaria de Administração e Planejamento do Município;

6.14. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.14.1. Os acréscimos ou supressões até 25 % serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

6.15. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

6.16. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correram por conta exclusivos da contratada;

6.17. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da fatura da “Nota de Empenho”, a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Adir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

7.2. Emitir ordem de serviços estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências;

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

7.5. Notificar a CONTRATADA e a PMJ de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

7.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital;

7.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.9. Caberá a PMJ promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE GESTORA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
08.002	2030	3.3.90.39	226

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente, data fixada, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestado pelo Secretário da contratante.

9.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do serviços (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

9.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

9.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

9.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do lote.

10.6. Caso a PMJ não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o caput e § 1º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

11.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

11.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

11.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

11.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

11.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Poder Público pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedor por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

11.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da garantia do contrato.

11.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a PMJ.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº. 024/2010/PMJ e seus anexos e as propostas das classificadas.

III É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PMJ.

13. DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Jauru-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jauru – MT, 21 de Setembro 2010.

Pedro Ferreira de Souza
Prefeito Municipal

MAFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
CNPJ 061.074.175/0001-38
JABIS DE MENDONÇA ALEX ANDRE
DIRETOR, RG 9990351 SSP/SP, CPF 011.028.568-94

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Pregão N° 024/2010, contratação de empresa especializada em seguros de veículos, para o fornecimento de um seguro para os veículos pertencentes ao município de Jauru, com assistência 24 horas, pelo período de 12 meses. Conforme edital, de conformidade com o parecer exarado pelo Assessor Jurídico desta Prefeitura e pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeado através da Portaria n° 001/2010 FAÇO SABER, que nesta data fica "HOMOLOGADO" o processo licitatório modalidade Pregão n° 024/2010, tendo como vencedora a empresa: **MAFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A, CNPJ 061.074.175/0001-38, localizada na AV DAS NAÇÕES UNIDAS N° 11.711 ANDAR 21 CEP: 04578-000 BAIRRO BROOKLIN, SAO PAULO - SP, representada por JABIS DE MENDONÇA ALEX ANDRE, DIRETOR, portador do RG 9990351 SSP/SP e CPF 011.028.568-94.** Por sagrar-se vencedora da Licitação supra referenciada.

Jauru - MT, aos 21 de Setembro 2010

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Juara

Extrato de Contrato n° 513/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT
Contratada: ANDRADA E SILVA LTDA-ME
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e de Limpeza para Atender a AABB Comunidade.
Valor: R\$ 8.390,74 (oito mil e trezentos e noventa reais e setenta e quatro centavos)
Assinatura em: 11/08/2010

Extrato de Contrato n° 514/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT
Contratada: O. B DE SOUZA - ME
Objeto: Aquisição de Óleos Lubrificantes em Atendimento a Diversas Secretarias.
Valor: R\$ 79.934,00 (setenta e nove mil e novecentos e trinta e quatro reais).
Assinatura em: 10/08/2010

Extrato de Contrato n° 516/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT
Contratada: PAPELARIA E INFORMATICA CENTRUS LTDA
Objeto: Aquisição de Materiais de Escritório e Informática.
Valor: R\$ 18.485,53 (dezoito mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Assinatura em: 18/08/2010

Extrato de Contrato n° 517/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT
Contratada: J DOS SANTOS PRESTADORA DE SERVIÇOS
Objeto: Locação de Caminhão Carroceria Aberta.
Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Assinatura em: 23/08/2010

Extrato de Contrato n° 518/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT
Contratada: ROTILLI E MACHADO LTDA
Objeto: Aquisição de Materiais de Laboratório em Atendimento ao Hospital Municipal.
Valor: R\$ 75.349,52 (setenta e cinco mil e trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)
Assinatura em: 24/08/2010

Extrato de Contrato n° 519/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT
Contratada: ADILSON X. DOS SANTOS – ME.
Objeto: Reforma e Ampliação da Capacidade Energética do Campus da Unamet – Juara.

Valor: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).
Assinatura em: 14/08/2010

Extrato de Contrato n° 520/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT
Contratada: ANDRADE E SILVA LTDA – ME.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios em Atendimento a Secretaria Municipal de Desporto.
Valor: R\$ 26.828,77 (vinte e seis mil e oitocentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos)
Assinatura em: 25/08/2010

Extrato de Contrato n° 490/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT
Contratado: E.W.H. RAULINO-ME
Objeto: Serviços de Impressos gráficos.
Valor: R\$ 160.142,04
Assinatura em: 05/07/2010

Extrato de Contrato n° 498/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Juara
Contratado: MARIA DE SOUZA CARMO EPP
Objeto: Aquisição de material de limpeza e gênero alimento para uso das Secretarias Municipais.
Valor: R\$ 165.384,92
Assinatura em: 07/07/2010

Extrato de Contrato n° 500/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT
Contratado: M.A. GOMES BACHEGA -EPP
Objeto: Aquisição de pedra brita, pó de brita e pedrisco, para uso da Sec. Mun. de Serviços Urbanos.
Valor: R\$ 76.000,00
Assinatura em: 22/07/2010

Extrato de Termo de Aditivo n° 223/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT
Contratada: Juara Radiotelevisão Ltda.
Objeto: Prorrogação de Prazo até 31/12/2010.
Valor: R\$ 33.870,80 (trinta e três mil e oitocentos e setenta reais e oitenta centavos).
Assinatura em: 05/08/2010

Extrato de Termo de Aditivo n° 225/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT
Contratada: Associação Beneficente de Ampara a Vida (ABAVIDA)
Objeto: Prorrogação de Prazo até 31/12/2010.
Valor: R\$ 29.032,25 (vinte e nove mil e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos)
Assinatura em: 05/08/2010

Extrato de Termo de Aditivo n° 227/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT
Contratada: Construtora e Incorporadora Guedes Ltda.
Objeto: Supressão de Valor Contratual.
Valor: R\$ 438.656,09 (quatrocentos e trinta e oito mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e nove centavos).
Assinatura em: 13/08/2010

Extrato de Termo de Aditivo n° 224/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT
Contratada: E. Rodrigues de Oliveira – ME.
Objeto: Prorrogação de Prazo até 31/12/2010.
Valor: R\$ 21.774,19 (vinte e um mil e setecentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos).
Assinatura em: 05/08/2010

Extrato de Termo de Aditivo n° 83/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT
Contratada: SÃO LUCAS PRESTADORA DE SERVIÇOS E ATIVIDADES HOSPITALARES LTDA-EPP

Objeto: Prorrogação de Prazo até 31/12/2010.

Valor: R\$ 138.059,76

Assinatura em: 05/07/2010

Extrato de Termo de Aditivo nº. 84/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT

Contratada: MARA CLEYDE QUIRINO DE SOUZA

Objeto: Prorrogação de Prazo até 05/10/2010.

Valor: R\$ 63.000,00

Assinatura em: 05/07/2010

Prefeitura Municipal de Juruena

EXTRATO DE CONTRATO Extrato do Contrato N°. 257/2010

Partes: **MUNICÍPIO DE JURUENA** e empresa **LOGAN FERREIRA METALURGICA - ME**

Objeto: O presente contrato tem por objetivo a execução da obra de **CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EM QUADRA POLIESPORTIVA** no Município de Juruena - MT.

Valor: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

Dotação Orçamentária: 92-04.1014.4.4.9.0.51.00.0 – Obras e Instalações.

Duração: Até o dia 31 de dezembro de 2010.

Data da Assinatura: 13 de Setembro de 2010.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 13 de Setembro de 2010.

BERNARDINHO CROZETTA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público a quem possa interessar que foi declarado ineficaz a alienação do imóvel Lote 01 da Quadra 06, localizada no Bairro Luiz Carlos Tessele Junior, alienado através da Concorrência Pública N° 02/2010, arrematado pela Champonale Placas Automotivas Ltda, devido o não pagamento do valor remanescente no prazo concedido pelo edital.

Lucas do Rio Verde MT, 26 de Julho de 2010.

Edu Laudi Pascoski
Presidente CPL

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público a quem possa interessar que foi declarado ineficaz a alienação do imóvel Lote 01 da Quadra 06, localizada no Bairro Luiz Carlos Tessele Junior, alienado através da Concorrência Pública N° 02/2010, arrematado pela Champonale Placas Automotivas Ltda, devido o não pagamento do valor remanescente no prazo concedido pelo edital.

Lucas do Rio Verde MT, 26 de Julho de 2010.

Edu Laudi Pascoski
Presidente CPL

Prefeitura Municipal de Luciara

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 003/2010

PROCESSO N.º 002/2010

MODALIDADE: TP 001/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA-MT

CONTRATADO: LL CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO MÉDIO ARAGUAIA (UNEMAT-LUCIARA)

VALOR: R\$ 367.499,87

PRAZO: 120 DIAS

DATA DA ASSINATURA: 10.03.2010

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12 – FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

364 – SUB-FUNÇÃO: ENSINO SUPERIOR

1098 – PROJETO/ATIVIDADE: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DA UNEMAT

Prefeitura Municipal de Matupá

EXTRATO DO CONTRATO N°.0141-2010

CONTRATO

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA - ME**

OBJETO: Pavimentação e Drenagem Superficial da Avenida de Acesso ao Bairro Cidade Alta

VALOR/GLOBAL: **353.486,85**

VIGENCIA: 105 (cento e cinco) dias

FONTE DO CODIGO GERAL: **10.002.15.451.0033.1084.449051 “311”**

EXTRATO DO CONTRATO N°.0142-2010

CONTRATO

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA - ME**

OBJETO: Imprimação e Pavimentação de 96.000 m²

VALOR/GLOBAL: **R\$ 219.840,00**

VIGENCIA: 105 (cento e cinco) dias

FONTE DO CODIGO GERAL: **10.002.15.451.0033.1084.449051 “311”**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL –012/2010

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos que se realizou no dia **14 DE MAIO DE 2010** as 16:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, o “Locação de Veículos do Tipo Caminhão e Trator Esteira, em atendimento a Secretária Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.”, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs. Onde se consagraram vencedores da Presente Licitação: **DEVANILDO DOS SANTOS SANTIAGO R\$ 16.000,00 e EDNA ZANETTE R\$ 18.900,00**

Matupá – MT, 21 de Maio de 2010.

CARLOS ABRAÃO GAIA
Pregoeiro Oficial

AVISO DE ALTERAÇÃO LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL N°. 036/2010

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que o item **5.8.1.2** do Edital **072/2010** do **Pregão Presencial 036/2010** foi alterado. Maiores informações através do Edital completo n°. **072/2010**, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs.

Matupá – MT, 22 de Setembro de 2010.

CARLOS ABRAÃO GAIA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Nortelândia

EXTRATO DE CONTRATO - MÊS DE SETEMBRO DE 2010

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 073/2010

Contratada: VANDENOR FARIAS CAVALCANTE

Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Objeto: prestação de serviços profissionais na função de Monitor no Projeto Aplauso Mais Educação MT.

Vigência: Data: Ass.01.09.2010 – Vcto: 31.12.2010 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2010
Contratada: FABIANA DO NASCIMENTO OLIVEIRA
Valor: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)
Objeto: prestação de serviços profissionais na função de Monitor no Projeto Aplauso Mais Educação MT.
Vigência: Data: Ass.01.09.2010 – Vcto: 31.12.2010

EXTRATO DE DISTRATO - MÊS DE SETEMBRO DE 2010

DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO Nº 059/2010
Distratada: JANAINA DOMINGUES DA SILVA
Fundamento: artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: prestação de serviços profissionais na função de Monitor no Projeto Aplauso Mais Educação MT.
Data: Ass.01.09.2010.

DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO Nº 057/2010
Distratada: VANIA CRISTINA DA COSTA
Fundamento: artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: prestação de serviços profissionais na função de Monitor no Projeto Aplauso Mais Educação MT.
Data: Ass.01.09.2010.

DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO Nº 061/2010
Distratada: VANDENOR FARIAS CAVALCANTE
Fundamento: artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: prestação de serviços profissionais na função de Monitor no Projeto Aplauso Mais Educação MT.
Data: Ass.01.09.2010.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

Estado do Mato Grosso
 Prefeitura Municipal de Nossa Srª do Livramento
Gestão 2009/2012
DECRETO ESPECIAL Nº: 1/2010
Data: 10 de Junho de 2010.

O Senhor Zenildo Pacheco

Sampaio, Prefeito Municipal
 de Nossa Srª do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 655/2010, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Abre Cr,dito Adicional Suplementar no valor de R\$ 266.000,00 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil Reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentarias:
 08.003-GESTAO DO SANEAMENTO
 08.03.17.512.0005.2215.3.1.9.0.04. CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO R\$ 12.000,00
 08.03.17.512.0005.2215.3.1.9.0.11. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 30.000,00
 08.03.17.512.0005.2215.3.1.9.0.13. OBRIGACOES PATRONAIS R \$ 5.000,00
 08.03.17.512.0005.2215.3.1.9.1.13. OBRIGACOES PATRONAIS R \$ 5.000,00
 08.03.17.512.0005.2215.3.3.9.0.30. MATERIAL DE CONSUMO R \$ 28.000,00
 08.03.17.512.0005.2215.3.3.9.0.36. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 6.000,00
 08.03.17.512.0005.2215.3.3.9.0.39. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 180.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 266.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 266.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao cr,dito do artigo 1º ser/Æo utilizados recursos orçamentarios de
 anulação parcial das Dotações Orçamentarias a seguir:
 08.001-SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
 08.01.04.122.0002.2074.3.3.9.0.30. MATERIAL DE CONSUMO R \$ 100.000,00

08.01.04.122.0002.2074.3.3.9.0.39. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 116.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 216.000,00

08.003-GESTAO DO SANEAMENTO

08.03.15.511.0005.2152.3.3.9.0.39. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 30.000,00

08.03.17.511.0005.1028.4.4.9.0.51. OBRAS E INSTALACOES R \$ 20.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 50.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 266.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Srª do 10 de Junho de 2010.

Zenildo Pacheco Sampaio
Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR Nº:58/2010

Data: 08 de Julho de 2010.

O Senhor Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 654/2009, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Abre Cr,dito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentarias:

03.001-PROCURADORIA MUNICIPAL

03.01.03.062.0002.2018.3.3.9.0.14. DIARIAS - CIVIL R\$ 5.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 5.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 5.000,00

03.001-PROCURADORIA MUNICIPAL

03.01.03.062.0002.2018.4.4.9.0.52. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 5.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 5.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 5.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, 08 de Julho de 2010.

Zenildo Pacheco Sampaio
Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR Nº:61/2010

Data:13 de Julho de 2010.

O Senhor Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 654/2009, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Abre Cr,dito Adicional Suplementar no valor de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentarias:

06.001-SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DES.

06.01.04.122.0002.2206.3.3.9.0.39. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 7.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 7.000,00

07.001-GESTAO MUNICIPAL DA SAUDE

07.01.10.122.0002.2060.3.3.9.0.30. MATERIAL DE CONSUMO R \$ 15.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 15.000,00

08.001-SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

08.01.04.122.0002.2074.3.3.9.0.39. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS
- PESSOA JURIDICA R\$ 30.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 30.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 52.000,00

04.001-GESTAO DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

04.01.04.122.0003.1011.4.4.9.0.51. OBRAS E INSTALACOES R \$
10.000,00

04.01.04.122.0002.2035.3.1.9.0.04. CONTRATAÇÃO P/ TEMPO
DETERMINADO R\$ 15.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 25.000,00

05.001-GESTAO DE EDUCACAO

05.01.12.361.0016.2045.3.3.9.0.35. SERVICOS DE CONSULTORIA R \$
13.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 13.000,00

08.001-SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

08.01.15.452.0021.2037.3.3.9.0.39. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS
- PESSOA JURIDICA R\$ 14.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 14.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 52.000,00

Agili - Soluções Integradas Para Área Publica - LTDA Prefeitura
Municipal de Nossa Srª do Livramento Pág. 1 de 2

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições
em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, 13 de
Julho de 2010.

Zenildo Pacheco Sampaio
Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR Nº: 62/2010
Data: 21 de Julho de 2010.

O Senhor Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal
de Nossa Srª do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas
atribuições legais, tendo em
vista o contido da Lei Municipal 654/2009, e em consonância com o lei
Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1§ - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco
Mil Reais), para atender
as seguintes Dotações Orçamentárias:

06.002-FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.02.08.242.0007.2207.3.3.9.0.30. MATERIAL DE CONSUMO R \$
5.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 5.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 5.000,00

06.002-FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.02.08.242.0007.2207.3.1.9.0.04. CONTRATAÇÃO P/ TEMPO
DETERMINADO R\$ 4.000,00

06.02.08.242.0007.2207.3.1.9.0.09. SALARIO-FAMILIA R\$ 1.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 5.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 5.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições
em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, 21 de
Julho de 2010.

Zenildo Pacheco Sampaio
Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR Nº: 63/2010
Data: 26 de Julho de 2010.

O Senhor Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal
de Nossa Srª do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas
atribuições legais, tendo em

vista o contido da Lei Municipal 654/2009, e em consonância com o lei
Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1§ - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (Nove
Mil Reais), para atender as

seguintes Dotações Orçamentárias:

06.002-FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.02.08.244.0007.2056.4.4.9.0.52. EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE R\$ 4.000,00

06.02.08.244.0007.2056.3.3.9.0.30. MATERIAL DE CONSUMO R \$
5.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 9.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 9.000,00

06.001-SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DES.

06.01.04.122.0002.2206.3.1.9.0.04. CONTRATAÇÃO P/ TEMPO
DETERMINADO R\$ 9.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 9.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 9.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições
em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, 26 de
Julho de 2010.

Zenildo Pacheco Sampaio
Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR Nº: 64/2010
Data: 30 de Julho de 2010.

O Senhor Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal
de Nossa Srª do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas
atribuições legais, tendo em
vista o contido da Lei Municipal 654/2009, e em consonância com o lei
Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1§ - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 113.000,00
(Cento e treze Mil Reais), para

atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

04.001-GESTAO DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

04.01.04.122.0002.2035.3.1.9.0.09. SALARIO-FAMILIA R\$ 3.000,00

04.01.04.122.0002.2035.3.3.9.0.36. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS
- PESSOA FISICA R\$ 6.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 9.000,00

05.006-GESTAO DO FUNDEB

05.06.12.361.0006.2041.3.1.9.0.11. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
- PESSOAL CIVIL R\$ 50.000,00

05.06.12.361.0006.2041.3.1.9.0.13. OBRIGACOES PATRONAIS R \$
5.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 55.000,00

06.001-SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DES.

06.01.04.122.0002.2206.3.1.9.0.13. OBRIGACOES PATRONAIS R \$
10.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 10.000,00

07.001-GESTAO MUNICIPAL DA SAUDE

07.01.10.122.0002.2060.3.3.9.0.36. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS
- PESSOA FISICA R\$ 17.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 17.000,00

07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07.02.10.302.0022.2067.3.1.9.0.13. OBRIGACOES PATRONAIS R \$
10.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 10.000,00

09.001-CONTROLE INTERNO

09.01.04.122.0002.2214.3.1.9.0.11. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
- PESSOAL CIVIL R\$ 12.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 12.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 113.000,00

05.001-GESTAO DE EDUCACAO

05.01.12.361.0016.2045.3.1.9.0.04. CONTRATAÇÃO P/ TEMPO
DETERMINADO R\$ 30.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 30.000,00

05.006-GESTAO DO FUNDEB

05.06.12.366.0016.2033.3.1.9.0.04. CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO R\$ 20.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 20.000,00

06.001-SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DES.

06.01.04.122.0002.2206.3.1.9.1.13. OBRIGACOES PATRONAIS R \$ 8.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 8.000,00

07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07.02.10.302.0022.2062.3.1.9.0.11. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 20.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 20.000,00

08.001-SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

08.01.04.122.0002.2074.3.1.9.1.13. OBRIGACOES PATRONAIS R \$ 15.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 15.000,00

Agili - Soluções Integradas Para Área Publica - LTDA Prefeitura Municipal de Nossa Srª do Livramento Pág. 1 de 2

10.003-DESENVOLVIMENTO RURAL

10.03.04.122.0002.2075.3.1.9.1.13. OBRIGACOES PATRONAIS R \$ 5.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 5.000,00

11.001-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

11.01.04.123.0002.2210.3.3.9.0.39. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 15.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 15.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 113.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, 30 de Julho de 2010.

Zenildo Pacheco Sampaio
Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR Nº: 66/2010

Data: 30 de Julho de 2010.

O Senhor Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 654/2009, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

06.001-SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DES.

06.01.04.122.0002.2206.3.3.9.0.39. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 8.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 8.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 8.000,00

11.001-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

11.01.04.123.0002.2210.3.3.9.0.39. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 8.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 8.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 8.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, 30 de Julho de 2010.

Zenildo Pacheco Sampaio
Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR Nº: 67/2010

Data: 30 de Julho de 2010.

O Senhor Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 654/2009, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 107.000,00 (Cento e Sete Mil Reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

03.001-PROCURADORIA MUNICIPAL

03.01.03.062.0002.2018.3.1.9.0.04. CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO R\$ 10.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 10.000,00

07.001-GESTAO MUNICIPAL DA SAUDE

07.01.10.122.0002.2060.3.3.9.0.36. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 7.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 7.000,00

07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07.02.10.302.0022.2067.3.1.9.0.04. CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO R\$ 90.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 90.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 107.000,00

05.001-GESTAO DE EDUCACAO

05.01.12.361.0016.2045.3.1.9.0.04. CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO R\$ 30.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 30.000,00

05.006-GESTAO DO FUNDEB

05.06.12.361.0006.2039.3.1.9.1.13. OBRIGACOES PATRONAIS R \$ 30.000,00

05.06.12.361.0006.2039.3.1.9.0.04. CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO R\$ 47.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 77.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 107.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, 30 de Julho de 2010.

Zenildo Pacheco Sampaio
Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR Nº: 59/2010

Data: 12 de Julho de 2010.

O Senhor Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 654/2009, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

02.001-CHEFIA DE GABINETE

02.01.04.122.0002.2034.3.3.9.0.36. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 5.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 5.000,00

06.003-FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

06.03.08.243.0091.2158.3.3.9.0.30. MATERIAL DE CONSUMO R \$ 10.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 10.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 15.000,00

10.003-DESENVOLVIMENTO RURAL

10.03.04.122.0002.2075.3.1.9.0.04. CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO R\$ 15.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 15.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 15.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, 12 de Julho de 2010.

Zenildo Pacheco Sampaio
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 09 /GS/2010

A Secretária de Educação, Cultura e Esporte de Nossa Senhora do Livramento- MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1- Designar o servidor Vauri Multa de Alcantara, para responder pela direção da Escola Municipal Venceslau da Silva Barros, comunidade do Quilombo, no período de 13/09/2010 a 12/10/2010 em substituição ao titular que se encontra afastado, preventivamente por apuração de sindicância administrativa, nos termos dos artigos 114 e 115 da Lei Complementar 006/2006.

2- No período da substituição o servidor passa a receber as vantagens do cargo.

3- Esta Portaria passa a vigorar a partir de treze de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

4- Registrada, Publica- se e Cumpra-se.

Secretaria de Educação Cultura e Esporte, em N. Srª do Livramento, 10 de setembro de 2010

Profª Gracilma Vieira Guimarães
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes

AVISO DE PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2010

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT, localizada na Av. Comendador Luiz Meneghel, nº 62, Centro, através da Pregoeira Oficial, nomeado pela Portaria nº 002/2010, comunica aos interessados que fica **PRORROGADA** para o dia **04 de OUTUBRO de 2.010, às 08:00 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 040/2010**, Regida pela Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 051/2009 e subsidiariamente, a lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, com a finalidade de selecionar propostas para: **Aquisição de material permanente sendo: 01 (UM) receptor com processador GPS de alta sensibilidade, 02 (dois) notebook, e 01 (uma) impressora, conforme condições gerais estabelecidos no Anexo I-Termo de referencia, deste instrumento convocatório. Das: 07:30 às 08:00 horas: Credenciamento. 08:00 horas: Abertura dos envelopes de proposta de preço e Documentos Habilitação.** O Edital completo poderá ser retirado no setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes a partir desta data, ou pelo telefone (66) 3572-1950, solicitações poderão ser feitas ainda pelo e-mail: regina_esc.globo@hotmail.com.

Nova Bandeirantes - MT, 22 de setembro de 2010.

Regina de Souza Mendonça
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 072/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2010

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT, através da Pregoeira Oficial, nomeado pela Portaria nº 002/2010, torna público para

conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL sob n.º 042/2010**, do tipo **menor preço por lote**, em observância à Lei nº 10.50/2002, ao Decreto nº 3.555/2000, pela Lei Complementar nº 123/06, e pelo Decreto Municipal nº 051/2009, além de subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, com as devidas alterações e demais normas pertinentes. Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo, sendo: gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, carga de gás, pães, carnes e frios, copa e cozinha, material de limpeza e utilidades, em atendimento aos programas assistenciais (PROJOVEM, PETI E API), do município de Nova Bandeirantes/MT.** Os envelopes contendo as Propostas e documentações deverão ser entregues até das 08:30 às 09:00 horas do dia **05 de outubro de 2010** na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62, centro, na cidade de Nova Bandeirantes/MT. A sessão terá início às 09:00 horas, na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site WWW.novabandeirantes.mt.cnm.org.br, ou pessoalmente no endereço acima. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Av. Comendador Luiz Meneghel nº 62 ,centro, CEP.78.565-000, Nova Bandeirantes-MT, ou telefone (66)3572-1950, Fax(66)3272.1955,- "e-mail" regina_esc.globo@hotmail.com Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo. , até 02 dias úteis antes da abertura.

Nova Bandeirantes - MT, 22 de setembro de 2010.

Regina de Souza Mendonça
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 073/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2010

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT, através da Pregoeira Oficial, nomeado pela Portaria nº 002/2010, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL sob n.º 043/2010**, do tipo **menor preço por lote**, em observância à Lei nº 10.50/2002, ao Decreto nº 3.555/2000, pela Lei Complementar nº 123/06, e pelo Decreto Municipal nº 051/2009, além de subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, com as devidas alterações e demais normas pertinentes. Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo e materiais permanentes, em atendimento aos programas assistenciais (PROJOVEM, PETI, API e IGD), do município de Nova Bandeirantes/MT, sendo os seguintes produtos: papelaria, armarinhos, artesanato, informática, brinquedos, instrumentos musicais, material esportivos, serviços de malharia, material gráfico, móveis, computador, notebook, áudio, vídeo e eletrônicos.** Os envelopes contendo as Propostas e documentações deverão ser entregues até das 07:30 às 08:00 horas do dia **06 de outubro de 2010** na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62, centro, na cidade de Nova Bandeirantes/MT. A sessão terá início às 08:00 horas, na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site WWW.novabandeirantes.mt.cnm.org.br, ou pessoalmente no endereço acima. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Av. Comendador Luiz Meneghel nº 62 ,centro, CEP.78.565-000, Nova Bandeirantes-MT, ou telefone (66)3572-1950, Fax(66)3272.1955,- "e-mail" regina_esc.globo@hotmail.com Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo. , até 02 dias úteis antes da abertura.

Nova Bandeirantes - MT, 22 de setembro de 2010.

Regina de Souza Mendonça
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Nova Maringá

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 14/2010

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRA-SONOGRAFIA.

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT, através da sua comissão de licitação, torna público que fará realizar em sua sede, sito a Avenida Amos Bernardino Zanchet nº 931 – Centro – Nova Maringá, Pregão Presencial nº 14/2010 para contratação de pessoa jurídica para realizar exames de ultra-sonografia, no dia 05/10/2010 as 08h30min.

O edital encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supracitado. Podendo ser solicitado através do e-mail licitanovamaringa@hotmail.com, informações pelo fone: 66 3537 1310.

Nova Maringá-MT, 22 de Setembro de 2010.

SONIA MARA ZARDO MAGALHÃES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços 08/2010

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de construção 80 unidades habitacionais com 24,12 m² de área construída cada, com padrão de acabamento mínimo para assentamento de famílias com renda familiar de até R\$ 510,00 mensais, no Jardim Daury Riva, incluindo fornecimento de material e mão-de-obra.

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT, através da sua comissão de licitação, torna público que fará realizar em sua sede, sito a Avenida Amos Bernardino Zanchet nº 931 – Centro – Nova Maringá, Tomada de Preços nº 08/2010 para Contratação de empresa para execução de obra de construção 80 unidades habitacionais com 24,12 m² de área construída cada, com padrão de acabamento mínimo para assentamento de famílias com renda familiar de até R\$ 510,00 mensais, no Jardim Daury Riva, incluindo fornecimento de material e mão-de-obra, no dia 13/10/2010 as 08h00min.

O edital encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supracitado. Podendo ser solicitado através do e-mail licitanovamaringa@hotmail.com, informações pelo fone: 66 3537 1310.

Nova Maringá-MT, 22 de Setembro de 2010.

OSCAR LOBO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente da CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 13/2010

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA.

Vencedor:

COPACEL INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCARIO E CEREAIS LTDA-00.951.459/0002-51

LOTE 01 - R\$ 13.230,00 (treze mil duzentos e trinta Reais)

LOTE 02 - R\$ 6.600,00 (seis mil seiscentos Reais)

LOTE 03 - R\$ 2.000,00 (dois mil Reais)

Homologação e Adjudicação dia 22/09/2010.

Nova Maringá-MT, 22 de Setembro de 2010.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
- Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/2010
JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CREDOR: GRUPO INFORMAL DE PRODUTORES RURAIS:
NEUZA GONÇALVES DA FONSECA, CPF 458.577.331-20;
JAIR HONÓRIO DOS SANTOS, CPF 447.230.249-72;
LUIZ CARLOS PASQUINI FERRO, CPF 765.862.279-68;
RAMILHO MIGUEL DO NASCIMENTO, CPF 155.018.278-16;
ELEANDRO CÉZAR PICININI, CPF 941.112.191-87;
MARIA AP. DA SILVA CAMPANUCCI, CPF 993.797.401-15;
JOSÉ FERREIRA FILHO, CPF 188.053.709-59;
DOMINGOS RAIMUNDO VERÍSSIMO, CPF 091.284.509-06;
SEBASTIÃO VALÉRIO DA SILVA, CPF 617.071.399-20;
MARIA PIEDADE DA SILVA, CPF 947.150.681-68;
LUCÍLIO ASSIS FURTADO, CPF 700.637.969-53
SILVANO SOARES BITENCOURT, CPF 527.923.801-44

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

BASE LEGAL: Art. 14 § 1º da Lei 11.947/2009

O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto Municipal nº. 08 de 05 de janeiro de 2010, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para **aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar**, com os produtores rurais acima listados, organizados em um grupo informal.

A obrigatoriedade de procedimento licitatório nas contratações de serviços e aquisições de bens feitos pela Administração tem o seu berço na Constituição Federal, transplantada para a **Lei nº. 8.666/93**, permitindo esta, também com base constitucional, a previsão da exceção de não licitar, abrangendo a licitação dispensada, licitação dispensável e a inexigibilidade de licitação.

Dessa forma, tem-se na redação da Lei Federal nº. 11.947/2009 em seu Art. 14, que

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

e em seu § 1º a mesma lei autoriza a contratação acima citada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local.

A formalização do processo de dispensa de licitação está submetida ao **art. 26 da Lei nº 8.666/93**, assim redigido:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicado dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

O parágrafo único do mesmo artigo dispõe: Parágrafo único. O processo de dispensa de licitação, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II- razão da escolha do fornecedor ou executante;

III -justificativa do preço;

IV -documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Como pode ser verificada, a dispensa de licitação repousa sobre critérios básicos, aqui se destacando, a seguir:

1- a razão da opção pela aplicabilidade da exceção. Quais as vantagens auferidas pela Administração que superam a competitividade ou a efetiva execução do objeto pretendido;

2- o critério da escolha de determinada pessoa física ou jurídica, nisso se observando a sua capacitação e, prioritariamente, a harmonia entre o que deseja a Administração e o objeto social da empresa ou a especialidade do contratado;

3- A justificativa do preço é indispensável, devendo ser verificado se é compatível com o praticado no mercado e quais os ganhos efetivos para a Administração;

Por todo exposto, considerando que os preços praticados no mercado local estão acima das cotações apresentadas pelos produtores rurais e que o município deve aplicar no mínimo 30% dos recursos recebidos do FNDE, no âmbito do PNAE, na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, conforme Art. 14 da Lei nº. 11.947/2009 e Resolução FNDE nº. 38/2009 e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, apresentamos a presente justificativa para ratificação da Excelentíssima Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, e posterior publicação.

Nova Monte Verde-MT, 21 de setembro de 2010.

Karla Beatriz Bernatzky
Presidente da CPL

Alessandra Marta do Nascimento
Secretária da CPL

Joaquim de Azevedo
Membro da CPL

Josimar dos Santos
Membro da CPL

CARACTERÍSTICA DA SITUAÇÃO

O município deve aplicar no mínimo 30% dos recursos recebidos do FNDE, no âmbito do PNAE, na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações e conforme redação do § 1º do Art. 14 da Lei Federal nº. 11.947/2009, de 16 de junho de 2009, a aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local.

Nova Monte Verde-MT, 21 de setembro de 2010.

Karla Beatriz Bernatzky
Presidente da CPL

Alessandra Marta do Nascimento
Secretária da CPL

Joaquim de Azevedo
Membro da CPL

Josimar dos Santos
Membro da CPL

RAZÃO PELA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A razão pela escolha dos contratados se dá pelo fato de que os mesmos enviaram proposta dos itens disponíveis a cada um para entrega e atendimento no fornecimento da merenda escolar.

Nova Monte Verde-MT, 21 de setembro de 2010.

Karla Beatriz Bernatzky
Presidente da CPL

Alessandra Marta do Nascimento
Secretária da CPL

Joaquim de Azevedo
Membro da CPL

Josimar dos Santos
Membro da CPL

JUSTIFICATIVO DO PREÇO

O valor a ser pago é compatível com os preços praticados no mercado local, conforme cotações anexas ao presente processo.

Por outro lado, tem-se que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura conta com dotação orçamentária capaz de garantir tal despesa.

Nova Monte Verde-MT, 21 de setembro de 2010.

Karla Beatriz Bernatzky
Presidente da CPL
Joaquim de Azevedo
Membro da CPL

Alessandra Marta do Nascimento
Secretária da CPL
Josimar dos Santos
Membro da CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/2010

Nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICA-SE a Dispensa de Licitação nº. 22/2010 para **aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.**

Contratado: GRUPO INFORMAL DE PRODUTORES RURAIS:
NEUZA GONÇALVES DA FONSECA, CPF 458.577.331-20;
JAIR HONÓRIO DOS SANTOS, CPF 447.230.249-72;
LUIZ CARLOS PASQUINI FERRO, CPF 765.862.279-68;
RAMILHO MIGUEL DO NASCIMENTO, CPF 155.018.278-16;
ELEANDRO CÉZAR PICININI, CPF 941.112.191-87;
MARIA AP. DA SILVA CAMPANUCCI, CPF 993.797.401-15;
JOSÉ FERREIRA FILHO, CPF 188.053.709-59;
DOMINGOS RAIMUNDO VERÍSSIMO, CPF 091.284.509-06;
SEBASTIÃO VALÉRIO DA SILVA, CPF 617.071.399-20;
MARIA PIEDADE DA SILVA, CPF 947.150.681-68;
LUCÍLIO ASSIS FURTADO, CPF 700.637.969-53
SILVANO SOARES BITENCOURT, CPF 527.923.801-44
Valor global- R\$ 12.139,50 (doze mil cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Monte Verde-MT, 22/09/2010.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
PREFEITA MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2010

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Presente Dispensa de Licitação nº. 22/2010 Adjudicando o contrato aos Interessados, conforme Artigo 38, VII, da Lei 8.666/93.

Contratado: GRUPO INFORMAL DE PRODUTORES RURAIS:
NEUZA GONÇALVES DA FONSECA, CPF 458.577.331-20;
JAIR HONÓRIO DOS SANTOS, CPF 447.230.249-72;
LUIZ CARLOS PASQUINI FERRO, CPF 765.862.279-68;
RAMILHO MIGUEL DO NASCIMENTO, CPF 155.018.278-16;
ELEANDRO CÉZAR PICININI, CPF 941.112.191-87;
MARIA AP. DA SILVA CAMPANUCCI, CPF 993.797.401-15;
JOSÉ FERREIRA FILHO, CPF 188.053.709-59;
DOMINGOS RAIMUNDO VERÍSSIMO, CPF 091.284.509-06;
SEBASTIÃO VALÉRIO DA SILVA, CPF 617.071.399-20;
MARIA PIEDADE DA SILVA, CPF 947.150.681-68;
LUCÍLIO ASSIS FURTADO, CPF 700.637.969-53
SILVANO SOARES BITENCOURT, CPF 527.923.801-44
Valor global- R\$ 12.139,50 (doze mil cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE

Nova Monte Verde-MT, em 22 de setembro de 2010.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia

PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2010 AVISO

Encontra-se aberta, no Setor de Licitação, situado à Avenida Mato Grosso, 175, Centro, Cep: 78.370-000, Nova Olímpia-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, com finalidade de selecionar propostas para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA CONSULTORIA, BEM COMO ALIMENTAÇÃO DE SISTEMA E APRESENTAÇÃO DE PLEITOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS AO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT**, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal N.º 001/2007, subsidiariamente, a Lei N.º 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 07 (sete) de Outubro de 2010, às 09:00 (nove) horas, na sala de Licitações, quando os interessados deverão apresentar os envelopes n.º 01 – Proposta de Preços e N.º 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto a Pregoeira, à partir das 08:00 (oito) horas do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou e no site www.novaolimpia.mt.gov.br.

Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia-MT, 21 de Setembro de 2010.

Maria Paixão de Souza Guedes
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Novo Mundo

EDITAL RESULTADO DE LICITAÇÃO N.º 002/2010 MODALIDADE “Carta Convite”

A CAMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizou Licitação na modalidade Carta Convite nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, em sua sede na Av. Ayrton Senna, s/nº, Bairro centro, às 13:30 horas, do dia 15 de setembro de 2010, objetivando a contratação de um profissional de Contabilidade para prestar serviços no Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Novo Mundo, sagrando-se vencedor a Sra. Maria Aparecida Ferreira Bessa, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal.

Novo Mundo MT, 20 de setembro de 2010.

JOÃO MARIA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA N.º 329/2010

“Dispõe sobre nomeação da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências.”

O Senhor **VALERIO ORTENCIO SAVEDRA**, Prefeito Municipal em exercício de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR**, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Mundo, ficando assim composta:

PRESIDENTE: ARICHARLES ALVES DAMAS
SECRETÁRIO: JOÃO CARLOS VIDIGAL SANTOS
MEMBRO: LIRIA KURTEN WRONSKI

Único – A presente portaria tem como objetivo a deliberação, julgamento a escolha da proposta mais vantajosa para o Município nas Licitações, em todas as suas modalidades, em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 286/2010.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 17 de Setembro de 2010.

Valério Ortêncio Savedra
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº 330/2010

O Sr. **Valério Ortêncio Savedra**, Prefeito Municipal em exercício de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR**, o Senhor **LUIS PAULO ALVES DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5134522 SSP/GO e devidamente inscrito no CPF sob o nº. 046.466.371-70, para o cargo de **COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO**, de provimento em comissão, símbolo CC-VII, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, e criado através da Lei Complementar nº 010/2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para 08 de Setembro de 2010.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 17 de Setembro de 2010.
Valério Ortêncio Savedra
Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 331/2010

O Sr. **Valério Ortêncio Savedra**, Prefeito Municipal de Novo Mundo em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR**, o Senhor **ANDERSON DE MATOS MARQUES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1635589-0 SSP/MT e devidamente inscrito no CPF sob o nº. 004.003.091-14, para exercer a função de **VISTORIADOR DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO - MT**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria 322/2010.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 17 de Setembro de 2010.

Valério Ortêncio Savedra
Prefeito Municipal em exercício

Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO, Estado do Mato Grosso, Ente Federativo de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.199.966/0001-50, estabelecido na Rua 29 de setembro, s/n., Centro, na cidade de Novo Santo Antonio - MT, neste ato representado pelo Alcaide Municipal, VALDEMIR ANTONIO DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Novo Santo Antonio - MT, e de outro o senhor JURIMAR ANTONIO DOS SANTOS, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na cidade de São Felix do Araguaia - MT, doravante, simplesmente denominados DISTRATANTES, resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** os termos do contrato firmado por meio do procedimento licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº. 011/2010, com o fito de locação de caminhão pipa capacidade 10.000 litros de água, com fulcro no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, por razões de conveniência da Administração, de modo que conferem, neste mesmo ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao Contrato ora rescindido.


VALDEMIR ANTONIO DA SILVA
Contratante


JURIMAR ANTONIO DOS SANTOS
Contratado

Prefeitura Municipal de Paranatinga

Aviso de Licitação Pregão Presencial 048/2010

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 27/2010, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2010**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para os Jogos estudantis Estadual, Convênio 218/2010, atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer. Data de abertura: 05/10/2010 – terça - feira às 14h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Site Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoespqta@bol.com.br.

Paranatinga-MT, 22 de setembro de 2010.

Azélide Ap. Borille Garcia
Presidente CPL

LEI Nº 711/2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **Vilson Pires**, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 41, da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Nº. ORGÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA DESPESA	VALOR
01 Fundo Mun. Prev. Social Serv. Paranatinga – P.PREV.Fundo Mun. Prev. Social Paranatinga – P.PREV.MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM P. PREV.12.001.09.272.0019.2102.3190.01	
(07).....12.001.09.272.0019.2102.3190.03	
(08).....12.001.09.272.0019.2102.3190.08	
(09).....12.001.09.272.0019.2102.3190.09	
(10).....12.001.09.272.0019.2102.3390.14	
(14).....12.001.09.272.0019.2102.3390.30	
(15).....12.001.09.272.0019.2102.3390.33	
(16).....12.001.09.272.0019.2102.3390.39	
(19).....R\$ 30.000,00R\$ 35.000,00R\$	
70.000,00R\$ 10.000,00R\$ 3.000,00R\$ 1.000,00R\$	
1.000,00R\$ 5.000,00	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	
R\$ 155.000,00	

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Nº. ORGÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA DESPESA	VALOR
01 Fundo Mun. Prev. Social Serv. Paranatinga – P.PREV.Fundo Mun. Prev. Social Paranatinga – P.PREV.SUPERAVIT ORÇAMENTARIO.12.001.09.271.0019.1292.7799.99.00.00(02) p/	
(07).....12.001.09.271.0019.1292.7799.99.00.00(02) p/	
(08).....12.001.09.271.0019.1292.7799.99.00.00(02) p/	
(09).....12.001.09.271.0019.1292.7799.99.00.00(02) p/	
(10).....12.001.09.271.0019.1292.7799.99.00.00(02) p/	
(14).....12.001.09.271.0019.1292.7799.99.00.00(02) p/	
(15).....12.001.09.271.0019.1292.7799.99.00.00(02) p/	
(16).....12.001.09.271.0019.1292.7799.99.00.00(02) p/	
(19).....R\$ 30.000,00R\$ 35.000,00R\$ 70.000,00R\$	
10.000,00R\$ 3.000,00R\$ 1.000,00R\$ 1.000,00R\$ 5.000,00	
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 155.000,00	

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 20 de setembro de 2010.

Vilson Pires
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Poconé

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 028/2010

A Pregoeira, da PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 0023/2010, de 01/02/2010, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial 028/2010 foi as Empresas: **ANTONIO BERTO – ME CNPJ Nº:06.256.995/0001-32**

Poconé – Mt, 22 de Setembro de 2010.

LUCINEY NATIVIDADES ALVES DOS SANTOS
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Poxoréu

entaoEdital n.º 007/2010 de 16 de setembro de 2010

Convoca Audiências Públicas para discutir a Avaliação das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2010 e Prestação de Contas do 4º Bimestre/2010, nas datas, locais e horários que mencionam.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA, Prefeito Municipal de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, consoante o que dispõe o art. 68, Itens XI e XII da Lei Orgânica de Poxoréu e, em atendimento ao que determina o § único, art. 48 da Lei Complementar 101, de 04 de abril de 2000, CONVOCA audiência pública para, **Avaliação das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2010 e Prestação de Contas do 4º Bimestre/2010**, a serem realizadas nos locais, datas e horários abaixo estabelecidos:

I – Dia 28 de Setembro de 2010 – Terça-feira

Local: Câmara de Vereadores

Horário: 19:00 horas

Assunto: Avaliação das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2010 e Prestação de Contas do 4º Bimestre/2010.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu – MT, aos 16 de setembro de 2010.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

O presente Edital foi afixado nos murais da Prefeitura de Poxoréu – MT, em conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica Municipal, no dia 17 de setembro de 2010 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM, em observância da Lei 1.041 de 31 de maio de 2006.

VALDENIZA GALVÃO DE ARRUDA

Secretária Municipal de Administração A publicação foi feita por Paula Andréa Melo da Silva, no dia 16 de setembro de 2010.

Lei nº 1.389/ 2010 Poxoréu-MT, 21 de setembro de 2010.

Dispõe sobre Convênio para concessão de subvenção social ao Sindicato Rural de Poxoréu à realização da VIII FEAGROPOX e dá outras providências.

O PREFEITO DE POXORÉO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas prerrogativas legais, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Sindicato Rural de Poxoréu, objetivando a concessão de subvenção social, em apoio à realização da VIII Feira Agropecuária de Poxoréu (FEAGROPOX) no valor de R\$: 13.000,00 (treze mil reais).

Parágrafo Único – A contribuição será feita em parcela única e aplicada, exclusivamente no evento não podendo utilizá-la para outro fim.

Art. 2º - A prestação de Contas será realizada no prazo de 30 dias, a partir da realização do evento, conforme Plano de Trabalho especificado no Termo de Convênio.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei serão cobertas pelo Orçamento Municipal.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 21 de setembro de 2010.

Ronan Figueiredo Rocha
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura de Poxoréu, em 21 de setembro de 2010, no Jornal Oficial dos Municípios e no site oficial do município, de conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica de Poxoréu e Lei nº 1.041/2006.

PROF. GAUDÊNCIO FILHO ROSA DE AMORIM
Secretário de Planejamento

Lei nº 1.390/ 2010
Poxoréu-MT, 21 de setembro de 2010.

Poxoréu-MT, 21 de setembro de 2010.

Autoriza o Poder Executivo adquirir área Rural de 05 (cinco) hectares do Sr. Badi Farah para o fim que menciona.

O PREFEITO DE POXORÉO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas prerrogativas legais, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado adquirir do Sr. Badi Farah, 05 (cinco) Hectares de Terra Rural, conforme o croqui de localização contendo as coordenadas geográficas e distâncias da fração da área a ser desmembrada.

Parágrafo Único: A área descrita no caput destina a construção do aterro Sanitário para o beneficiamento do Lixo Urbano.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado o pagamento de R\$:10.000,00 (Dez Mil Reais) pela citada área em duas parcelas iguais e sucessivas de R\$:5.000,00 (Cinco Mil Reais) a partir de 30 de setembro de 2010.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente aquisição, correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do município de Poxoréu – MT.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, 21 de setembro de 2010.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura de Poxoréu, em 21 de setembro de 2010, no Jornal Oficial dos Municípios e no site oficial do município, de conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica de Poxoréu e Lei nº 1.041/2006.

PROF. GAUDÊNCIO FILHO ROSA DE AMORIM
Secretário de Planejamento

Prefeitura Municipal de Querência

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso nomeada pela Portaria 002/2010, torna Público o RESULTADO do Processo de Licitação n. 031/2010, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, o Decreto Municipal nº 596/2006, de 21 de Julho de 2006 com aplicação da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações.

PROCESSO: 031/2010

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 012/2010.

OBJETO: Caminhoneta tipo pick-up, zero km, com quatro portas, ano 2.010, modelo 2.010 ou superior, de fabricação nacional.

RECURSOS: Contrato de Repasse n. 03110107-32/2009/MDA/CAIXA
Data: 21/09/2010.

HORÁRIO: 09 horas (horário local)

O referido processo licitatório foi declarado DESERTO, pois não houve a participação de nenhuma empresa.

Querência – MT., 21 de setembro de 2010.

Cristiane Tiecker Reidel
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso nomeada pela Portaria 002/2010, torna Público o RESULTADO do Processo de Licitação n. 032/2010, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, o Decreto Municipal nº 596/2006, de 21 de Julho de 2006 com aplicação da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações.

PROCESSO: 032/2010

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 013/2010.

OBJETO: Aquisição de 01 GPS, 01 Notebook, 01 impressora e 01 Datashow.

RECURSOS: Contrato de Repasse n. 03110107-32/2009/MDA/CAIXA Data: 21/09/2010.

HORÁRIO: 14 horas (horário local)

·O referido processo licitatório foi declarado DESERTO, pois não houve a participação de nenhuma empresa.

Querência – MT., 21 de setembro de 2010.

Cristiane Tiecker Reidel
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira

EXTRATOS DE CONTRATOS GERAIS 2010

Termo Aditivo Nº 001/10

Contratado: Paulo Bento de Moraes

Valor: 32.000,00

Vigência: 04/01/10 à 31/05/10

Dotação: 04.122.0047.2012.0001 - Manut/Encargos com os Serv. De Adm geral.

3.1.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. - Ficha: 042 Objeto: Prestação de Serviço de Contador.

Termo Aditivo nº 002/10

Contratado: Deusiano Ferreira dos Santos

Valor: 28.000,00

Vigência: 04/01/10 à 31/05/10

Dotação: 04.122.0041.2006.0001 – Manut/Encargos com os serv. Ass. Jurídica

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.- Ficha 042 Objeto: Prestação de serviços advocatícios

Termo Aditivo nº 003/10

Contratado: Machado e Carvalho Construção e Comercio Ltda - ME

Vigência: 04/01/10 à 31/05/10

Dotação: 10.304.119.3241.0000 – Construção kits Sanitário – convenio 500/2007 FUNASA

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.- Ficha 249 Objeto Execução e Construção de Kits Sanitários para redução de doenças

Termo Aditivo Nº 004/10

Contratado: Welma Aleixo de Silva

Valor: 44.400,00

Vigência: 04/01/10 à 31/01/10

Dotação: 04.123.0060.2014.0001- Manut. Enc.com de Serv. Divisão de Contabilidade.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, - Ficha: 055

Objeto: Locação de e assistência de uso de softwares.

Termo Aditivo Nº 005/10

Contratado: Welma Aleixo de Silva- ME

Valor: 10.500,00

Vigência: 04/01/10 à 31/05/10

Dotação: 17.512.0200.2045.0001 - Manut. Enc.com Serv. Com os Serv. De Água e Esgoto-DMAE

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, - Ficha: 189.

Objeto: Locação de e assistência de uso de softwares para o sistema da Água.

Termo Aditivo Nº 006/10

Contratado: Antonio Ferreira do Nascimento

Valor: 36.780,00

Vigência: 04/01/10 à 31/08/10

Dotação: 17.512.0200.2045.0001– Manut. Enc.com Serv. c/ Serv. De Água e Esgoto-DMAE

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. - Ficha 180

Objeto: Prestação de serviços de locação de um Caminhão, marca Mercedes Benz,

Daniel Correa Beraldo
Prefeito Municipal Interino

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 024/2010 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/ 2010

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – MT, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no **Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Lei Orgânica do Município e a Lei ordinária Nº. 401/2010 de 09 de março de 2010**, que autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar contratação de pessoal por tempo determinado. **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos, para tomar posse no referido cargo, no termo do item 12 e os subitens 12.1, 12.2, 12.3, 12.4, 12.5 e 12.6, do **Edital Nº. 001/2010 de 25/03/2010 e legislação em vigor**.

Considerando ainda a necessidade suprir vagas de servidor de carreira que encontra-se de licença para tratamento de saúde, Convocamos a candidata classificada em 6º lugar para o cargo de professora.

A candidata abaixo relacionada devesa apresentar na **Diretoria da Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Ribeirãozinho, situada à Rua Antonio João Nº. 156 – Centro, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis a partir da publicação do presente Edital, munidos dos seguintes documentos.

·Certificado de reservista ou comprovante de quitação do serviço militar (se do sexo masculino).

·Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal e Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.

·Declaração comprovando que não recebe proventos de aposentadoria e não ocupar cargo, emprego ou função pública que caracteriza acumulação ilícita, de acordo com **artigo 37, inciso XVI, XVII, da Constituição Federal**.

·Declaração comprovando que não tem nenhum vínculo com Empresa Privada, como Sócio-Proprietário ou empresa em seu nome.

·Declaração do órgão ou empresa que prestou serviço de não haver sofrido no exercício profissional ou qualquer função pública penalidade disciplinar que tenha implicado demissão por justa causa, perda do cargo ou condenação por crimes, inquéritos administrativos.

·Declaração de bens referente os dois últimos anos, (declaração de imposto de renda).

·Comprovante de escolaridade exigida para o cargo.

·Atestado de saúde física e mental apto para exercer o cargo.

·02 fotos ¾ .

·Apresentar original e fotocópias dos seguintes documentos: Cédula de Identidade/RG, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir), Carteira de vacina dos filhos menores de seis anos, Título de Eleitor com certidão de quitação perante a Justiça Eleitoral.

·Diploma de conclusão do curso de acordo com o cargo exigido, acompanhado do Histórico Escolar.

·Fotocópia do Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (se for inscrito)

·Comprovante de residência.

·Declaração de não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho ou outro órgão público que foi aprovado em Concurso Público.

·Declaração de não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa.

·Candidato que não preencher todos os requisitos acima elencados, mesmo aprovado e classificado no Concurso acarretará a nulidade de sua participação, bem como sua responsabilização nos termos da Lei penal, em caso de prestação de informações falsas.

·Cópia da Carteira de Trabalho, página frente e verso onde contém o nº de registro no Ministério do Trabalho. (Obs: para apenas juntar ao banco de dados).

No ato do comparecimento os candidatos convocados deverão comprovar os documentos acima relacionados por meio de apresentação original juntamente com a fotocópia, será eliminado do Processo Seletivo aquele candidato que não apresentar a documentação no período estipulado neste edital, assim como aquele candidato (a) que for considerado inapto no exame médico pré-admissional.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legais e necessários para o ato da nomeação dos candidatos para os respectivos cargos/perfis/profissionais.

CARGO: GARI

ORD. Nº/INSC. NOME CPF RG CLASSIF.
001 011 Dinamar Bastos De Lima Pereira 353.820.741-00 492594 SSP/MT 6º

A candidata convocada por este Edital se não apresentar impreterivelmente toda a documentação exigida no prazo estipulado, estará impedida de tomar posse do cargo.

Fica designado o dia 21 de setembro de 2010, às 8:00 horas, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, para os candidatos já tendo entregado a documentação exigida tomar posse de seu cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, 17 de setembro de 2010.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se, afixar cópia deste Edital no Mural da Prefeitura para conhecimento de todos os interessados.

Aparecido Marques Moreira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Carmem

PORTARIA Nº079/2010

DATA: 17 DE SETEMBRO DE 2010

SÚMULA: Revoga a Portaria Nº71/2010 do CAE – Conselho de Alimentação Escolar.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal 419/2010 de 19/08/2010:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado os representantes do CAE – Conselho de Alimentação Escolar para o mandato de 04 anos, à contar de 13 de Agosto de 2010, constituído das seguintes representações:

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Aline Alexandre – Titular
CPF 003.018.121-60
RG 11930659 SSP/MT
Endereço: Rua Padre Anchieta nº 531
Santa Carmem - MT CEP 78545000

Dirce Inês Nierdele – Suplente
CPF 002.492.601-90
RG 14985721 SSP/MT
Endereço: Rua Tamandaré S/N
Santa Carmem - MT CEP 78545000
Representantes dentre as entidades docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação :
Luana Maria Mioranza – Titular
CPF 050.849.759-08
RG 8606896-6 SSP/PR
Endereço: Rua dos Arecos nº 134
Sinop - MT CEP 78550000

Antônia de Souza Guimarães – Suplente
CPF 621.835.751-15
RG 435.611 SSP/MT
Endereço: Rua Quintino Bocaiuva nº 878
Santa Carmem - MT CEP 78545000

Marinaldo Batista Silva – Titular
CPF 631.914.661-34
RG 902.400 SSP/MT
Endereço: Rua Humaitá nº 531
Santa Carmem - MT CEP 78545000

Marisa Lucini – Suplente
CPF 787.078.891-00
RG 128.3967-1 SSP/MT
Endereço: Av. Getúlio Vargas s/n
Santa Carmem - MT CEP 78545000
Representantes de pais de alunos
Fátima Aparecida Malinski – Titular
CPF: 159.823.808-65
RG 649346 SSP/MT
Endereço: Rua Manoel da Nóbrega nº 723
Santa Carmem - MT CEP 78545000

Rosilda Duarte da Silva – Suplente
CPF 856.752.291-91
RG 1020499-7 SSP/MT
Endereço: Rua Padre Anchieta nº 1015
Santa Carmem - MT CEP 78545000

Andréia Franciele Bertolini – Titular
CPF 008.210.571-54
RG 15685950 SSP/MT
Endereço: Rua Tuiuti nº 836
Santa Carmem - MT CEP 78545000

Ana Paula Soares de Araujo – Suplente
CPF 941.555.261-15
RG 1292030-4 SSP/MT
Endereço: Av. Alvorada nº 349

Santa Carmem - MT CEP 78545000

Representantes de entidades civis organizadas:

Maria Mirdes Pich – Titular
CPF 124.129.100-49
RG 409.332 SSP/MT
Endereço: Avenida do Comércio nº 953
Santa Carmem - MT CEP 78545000

Erna Cecilia Rempel – Suplente
CPF 452.072.241-15
RG 2013307 SSP/PR
Endereço: Rua Pascoal Moreira nº 574
Santa Carmem - MT CEP 78545000

Maria Catarina de Almeida – Titular
CPF 229.919.431-53
RG 1846002 SSP/MT
Endereço: Rua Tiradentes 1029
Santa Carmem - MT CEP 78545000

Marilize Schneider – Suplente
CPF 89329317120
RG 13R2206879 SSP/SC
Endereço: Av. do Comércio nº 555
Santa Carmem - MT CEP 78545000
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 17 DE SETEMBRO DE 2010.

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

LEI MUNICIPAL Nº 359/2010
DE 16 DE SETEMBRO DE 2010

SÚMULA: "ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei Municipal:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para a seguinte dotação orçamentária do Regime Próprio de Previdência Municipal:

339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas – PASEP
R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Art. 2º - O crédito aberto no artigo 1º será suportado pelas fontes de recursos previstas no inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4320/64, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias:

Órgão: 10 – Regime Próprio de Previdência Municipal
Unidade: 10.001 Regime Próprio de Previdência Municipal
Função: 09 - Previdência Social
Sub Função: 272 – Previdência do Regime Estatutário
Programa: 0035 – Gestão Plena do Santa Rita Prev
Projeto/Atividade: 2043 – Manut. Encargo com a Previdência Própria
Caracterização do Projeto: Fundo de Previdência Municipal – Santa Rita Prev – Recurso para Manutenção das Despesas Continuadas do Fundo, Manter a Gratificação do Gestor Executivos e os Benefícios Previdenciários concedidos aos Servidores.

Código	Elemento de Despesas	Recursos - Próprios		
09.3390140000	Diárias Civil	3.000,00		3.000,00
10.3390300000	Material de Consumo	3.000,00		3.000,00
	Total	R\$ 6.000,00		R\$ 6.000,00
	Total Geral	R\$ 6.000,00		R\$ 6.000,00

Art. 3º - Fica incluído o projeto criado no artigo 1º desta lei na lei nº. 338/2009 e suas alterações – PPA, na lei 337/2009-LDO e lei n.345/2009-LOA, com a finalidade de adequar as necessidades deste Município.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato, 16 de Setembro de 2010.

ROBERTO JOSÉ MORANDINI
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e

Afixe-se na data supra
Oficial de Gabinete

Decreto especial 018/2010

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Sr. Roberto Jose Morandini, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consoante a Lei Municipal nº 0345/2009, 06 de Julho de 2010, resolve

DECRETAR:

Artigo 1º - autorização para abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.769.208,72 (Um milhão e setecentos e sessenta e nove mil e duzentos e oito reais e setenta e dois centavos), destinado as Secretaria Municipal de Assistência Social, para atender ao projeto denominado Aquisição de Imóvel

Órgão: 05 – Sec de Obras, Transp. Serv. Urbanos e Rur. SEMOT
Unidade: 001 – Sec de Obras, Transp. Serv. Urbanos e Rur. SEMOT
Função: 17 – Saneamento
Sub-Função: 512 – Saneamento Básico
Programa: 00016 - Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental
Projeto: 1.032 – Constr. E Ampliação do Sist. De Esgoto Sanitário Obras e Instalações
4490.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 2,300,000,00
TOTAL DA AÇÃO R\$ 2,300,000,00

Art. 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Santa Rita do Trivelato - MT, 06 de Julho de 2010.

ROBERTO JOSÉ MORANDINI
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, afixe-se
Na data supra
Oficial de Gabinete

Prefeitura Municipal de São José do Xingu

AVISO DE RESULTADO Pregão Presencial 10/2010

Procedimento Licitatório 013/2010

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT, nomeado pela portaria nº 07/2010, torna público aos interessados que na sessão de processamento do Pregão Presencial nº 010/2010 – Sistema Registro de Preço, Tipo: menor preço por item, cujo Objeto: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS para contratação de aeronave, para futura e eventual prestação de serviço, conforme qualificação técnica e condições comerciais, descritos e especificados no Anexo I, do instrumento convocatório., que aconteceu no dia 20/09/2010 às 09h00m (horário de Brasília – DF) no setor de licitações da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT. Sagrou-se vencedora do certame o seguinte proponente: SEMEC SERVIÇOS E MOTO MECANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA no valor de R\$ 61.560,00 (Sessenta e Um Mil e Quinhentos Reais).
São José do Xingu – MT, 20 de julho de 2009.

DEUSVALDO AIRES DA LUZ
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Sapezal

TESTE SELETIVO Nº 001/2010 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2010

A Comissão de Seleção de Pessoal, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Sapezal, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

O Presente Edital que estabelece a Convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, como segue:

CARGO: MONITORA
Número da Inscrição Nome do Inscrito
074 Liria Mandelli
CARGO: ZELADOR
Número da Inscrição Nome do Inscrito
017 Mirian Cristina Alves Albuês

O candidato aprovado e convocado, terá 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação do presente edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da seguinte documentação exigida para sua contratação:

- * 01 foto 3x4 recente.
- * Cópias: CPF, RG, Título de Eleitor e Carteira de Habilitação;
Certidão de Casamento;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Comprovante de escolaridade
Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos
Exame Médico Admissional realizado pelo Médico do Trabalho
- * Declaração contendo: Endereço residencial;
Telefone;
Nº de **conta corrente** no Banco do Brasil;
Nº do PIS/PASEP;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Pessoal, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Sapezal.

Sapezal, 22 de Setembro de 2010.

Nelci T. Rauber Ansolin
Presidente da Comissão de Seleção de Pessoal

Port. Nº 004/2010

TESTE SELETIVO Nº 001/2010 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2010

A Comissão de Seleção de Pessoal, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Sapezal, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

O Presente Edital que estabelece a Convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, como segue:

CARGO: MONITORA
Número da Inscrição Nome do Inscrito
019 Jaqueline de Lima Cordon
CARGO: ZELADOR
Número da Inscrição Nome do Inscrito
015 Vitalina Nascimento D. Silva

O candidato aprovado e convocado, terá 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação do presente edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da seguinte documentação exigida para sua contratação:

- * 01 foto 3x4 recente.
- * Cópias: CPF, RG, Título de Eleitor e Carteira de Habilitação;
Certidão de Casamento;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Comprovante de escolaridade
Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos
Exame Médico Admissional realizado pelo Médico do Trabalho
- * Declaração contendo: Endereço residencial;
Telefone;
Nº de **conta corrente** no Banco do Brasil;
Nº do PIS/PASEP;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Pessoal, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Sapezal. Sapezal, 22 de Setembro de 2010.

Nelci T. Rauber Ansolin
Presidente da Comissão de Seleção de Pessoal

Port. Nº 004/2010

Prefeitura Municipal de Sinop

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2010

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Convocar os municípios em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que tratará sobre o **CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2010**, conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Dia: 29 de setembro de 2010 (quarta-feira)

Horário: 16h30min (dezesseis horas e trinta minutos)

Local: Plenário da Câmara Municipal de Sinop (Rua das Avenças, 1481)

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 16 de setembro de 2010

Sérgio Palmasola
Presidente Substituto C.F.O.F.

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Convocar os municípios em geral para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que tratará sobre A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2011, conforme Determina a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

- Dia: 29 de setembro de 2010 (quarta-feira)
 - Horário: 17h (dezesete horas)
 - Local: Plenário da Câmara Municipal de Sinop (Rua das Avenças, 1481)
- PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 21 de setembro de 2010

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO - INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES MUN. DE SINOP

CNPJ: 00.571.071/0001-44

BALANCETE FINANCEIRO (Mod. II Anexo 13 - Lei 4.320/64) DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Julho/2010

RECEITA				DESPESA			
Títulos	Acumulado Anterior	Movimento do Mês	Total	Títulos	Acumulado Anterior	Movimento do Mês	Total
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES	4.993.307,92	1.665.793,03	6.659.100,95	PREVIDENCIA SOCIAL	1.546.457,01	285.697,36	1.832.154,37
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.576.545,29	504.099,91	3.080.645,20	ENCARGOS ESPECIAIS	99.999,96		99.999,96
RECEITA PATRIMONIAL	2.322.354,17	1.161.466,61	3.483.820,78				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	94.408,46	226,51	94.634,97				
RECEITAS CORRENTES INTRA ORÇAMENTÁRIA	2.831.390,37	449.353,23	3.280.743,60				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA ORÇAM	2.831.390,37	449.353,23	3.280.743,60				
RECEITAS DE CAPITAL INTRA ORÇAMENTÁRIAS							
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA ORÇAM							
TOTAL	7.824.698,29	2.115.146,26	9.939.844,55	TOTAL	1.646.456,97	285.697,36	1.932.154,33
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	276.477,11	42.528,18	319.005,29	EMPENHOS A PAGAR PAGOS	164.956,41	25.883,76	190.840,17
DEPOSITOS	222.601,56	36.026,47	258.628,03	RESTOS A PAGAR	11.216,60		11.216,60
BANCO VOTORANTIN	11.855,85	2.338,46	14.194,31	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS -	11.216,60		11.216,60
CONSIGNAÇÃO BANCO BMC	12.804,62	2.502,66	15.307,28	DEPOSITOS	222.217,08	331,52	222.548,60
CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL	5.258,98	852,94	6.111,92	BANCO VOTORANTIN	11.715,36		11.715,36
CONSIGNAÇÃO BANCO HSBC	198,76		198,76	CONSIGNAÇÃO BANCO BMC	12.804,62		12.804,62
CONSIGNAÇÃO I - SFPMS	23.741,35	3.915,42	27.656,77	CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL	15.258,98		15.258,98
CONSIGNAÇÃO III - CEF	67.316,98	12.057,31	79.374,29	CONSIGNAÇÃO BANCO HSBC	198,76		198,76
CONSIGNAÇÃO IX - SCHAHIN	31.494,08	4.255,40	35.749,48	CONSIGNAÇÃO I - SFPMS	23.741,35		23.741,35
CONSIGNAÇÃO V - ASSERMUSI	35.04		35,04	CONSIGNAÇÃO III - CEF	67.316,98		67.316,98
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANUAL	2.207,55	337,52	2.545,07	CONSIGNAÇÃO IX - SCHAHIN	31.494,08		31.494,08
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANUAL	2.207,55		2.207,55	CONSIGNAÇÃO V - ASSERMUSI	35,04		35,04
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	15.715,66	1.648,41	17.364,07	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANUAL	2.207,55		2.207,55
IRRF - PF/PJ	918,30	95,05	1.013,35	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	15.715,66		15.715,66
PLANO DE SAUDE A	36.086,16	613,14	36.699,30	IRRF - PF/PJ	918,30	143,71	1.062,01
RETENÇÃO AO INSS	10.311,63	1.274,64	11.586,27	PLANO DE SAUDE A	36.086,16		36.086,16
RETENÇÃO DE ISSQN - PREFEITURA	981,04	489,27	1.470,31	RETENÇÃO AO INSS	10.311,63		10.311,63
CONSIGNAÇÃO BANCO BONSUCESSO S.A.	344,00	100,00	444,00	RETENÇÃO DE ISSQN - PREFEITURA	981,04	187,81	1.168,85
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ACRINORTE	4.654,17	4.654,17	9.308,34	CONSIGNAÇÃO BANCO BONSUCESSO S.A.	344,00		344,00
PLANO DE SAUDE B				CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ACRINORTE	4.654,17		4.654,17
TOTAL	499.078,67	78.554,65	577.633,32	TOTAL	398.390,09	26.215,28	424.605,37
SALDO DO MES ANTERIOR				SALDO PARA O MES SEGUINTE			
BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	15.557,66	99.377,60	115.557,66	BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	99.377,60	147.557,29	246.934,89
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	62.029.422,98	68.224.532,94	124.053.955,92	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	68.224.532,94	70.058.141,52	138.312.094,46
TOTAL	62.044.980,64	68.323.910,54	130.368.891,18	TOTAL	68.323.910,54	70.205.698,81	138.532.805,92
TOTAL GERAL	70.368.757,60	70.517.611,45	140.886.748,73	TOTAL GERAL	70.368.757,60	70.517.611,45	140.886.748,73

Jhoni Helen Crestani
Diretora Executiva

Liomar Costa Repezuk
Tesoureiro

Cassia Aparecida Ribeiro Omizollo
Contabilista CRC/MT/01015/O-1

ESTADO DE MATO GROSSO - INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES MUN. DE SINOP

CNPJ: 00.571.071/0001-44

BALANCETE FINANCEIRO (Mod. II Anexo 13 - Lei 4.320/64) DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Agosto/2010

RECEITA				DESPESA			
Títulos	Acumulado Anterior	Movimento do Mês	Total	Títulos	Acumulado Anterior	Movimento do Mês	Total
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES	6.659.100,95	1.709.318,98	8.368.419,93	PREVIDENCIA SOCIAL	1.832.154,37	245.467,14	2.077.621,51
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.080.645,20	454.663,31	3.535.308,51	ENCARGOS ESPECIAIS	99.999,96		99.999,96
RECEITA PATRIMONIAL	3.483.820,78	1.254.077,91	4.737.898,69				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	94.634,97	358,20	94.993,17				
RECEITAS CORRENTES INTRA ORÇAMENTÁRIA	3.280.743,60	446.916,28	3.727.659,88				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA ORÇAM	3.280.743,60	446.916,28	3.727.659,88				
RECEITAS DE CAPITAL INTRA ORÇAMENTÁRIAS							
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA ORÇAM							
TOTAL	9.939.844,55	2.156.235,26	12.096.079,81	TOTAL	1.932.154,33	245.467,14	2.177.621,47
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	319.005,29	40.044,14	359.049,43	EMPENHOS A PAGAR PAGOS	190.840,17	31.813,82	222.653,99
DEPOSITOS	258.628,03	2.261,87	260.889,90	RESTOS A PAGAR	11.216,60		11.216,60
BANCO VOTORANTIN	14.194,31	2.261,87	16.456,18	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS -	11.216,60		11.216,60
CONSIGNAÇÃO BANCO BMC	15.307,28	1.989,79	17.297,07	DEPOSITOS	222.548,60	75.460,31	298.008,91
CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL	6.111,92	428,42	6.540,34	BANCO VOTORANTIN	11.715,36		11.715,36
CONSIGNAÇÃO BANCO HSBC	198,76		198,76	CONSIGNAÇÃO BANCO BMC	12.804,62		12.804,62
CONSIGNAÇÃO I - SFPMS	27.656,77	5.354,22	33.010,99	CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL	15.258,98		15.258,98
CONSIGNAÇÃO III - CEF	79.374,29	13.994,92	93.369,21	CONSIGNAÇÃO BANCO HSBC	198,76		198,76
CONSIGNAÇÃO IX - SCHAHIN	35.749,48	4.135,48	39.884,96	CONSIGNAÇÃO I - SFPMS	23.741,35		23.741,35
CONSIGNAÇÃO V - ASSERMUSI	35,04		35,04	CONSIGNAÇÃO III - CEF	67.316,98		67.316,98
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANUAL	2.207,55	337,52	2.545,07	CONSIGNAÇÃO IX - SCHAHIN	31.494,08		31.494,08
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANUAL	2.207,55		2.207,55	CONSIGNAÇÃO V - ASSERMUSI	35,04		35,04
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	15.715,66	1.648,41	17.364,07	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANUAL	2.207,55		2.207,55
IRRF - PF/PJ	918,30	95,05	1.013,35	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	15.715,66		15.715,66
PLANO DE SAUDE A	36.086,16	613,14	36.699,30	IRRF - PF/PJ	918,30	1.038,10	1.956,40
RETENÇÃO AO INSS	10.311,63	1.274,64	11.586,27	PLANO DE SAUDE A	36.086,16		36.086,16
RETENÇÃO DE ISSQN - PREFEITURA	981,04	489,27	1.470,31	RETENÇÃO AO INSS	10.311,63		10.311,63
CONSIGNAÇÃO BANCO BONSUCESSO S.A.	344,00	100,00	444,00	RETENÇÃO DE ISSQN - PREFEITURA	981,04	1.449,27	2.430,31
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ACRINORTE	4.654,17	4.654,17	9.308,34	CONSIGNAÇÃO BANCO BONSUCESSO S.A.	344,00		344,00
PLANO DE SAUDE B				CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ACRINORTE	4.654,17		4.654,17
TOTAL	577.633,32	40.044,14	617.677,46	TOTAL	424.605,37	107.283,13	531.888,50
SALDO DO MES ANTERIOR				SALDO PARA O MES SEGUINTE			
BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	15.557,66	147.557,29	163.114,95	BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	147.557,29	109.023,77	256.581,06
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	62.029.422,98	70.058.141,52	132.087.564,50	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	70.058.141,52	71.940.204,17	142.037.765,69
TOTAL	62.044.980,64	70.205.698,81	132.252.545,45	TOTAL	70.205.698,81	72.049.227,94	142.258.244,25
TOTAL GERAL	72.562.458,51	72.401.978,21	144.964.433,72	TOTAL GERAL	72.562.458,51	72.401.978,21	144.964.433,72

Jhoni Helen Crestani
Diretora Executiva

Liomar Costa Repezuk
Tesoureiro

Cassia Aparecida Ribeiro Omizollo
Contabilista CRC/MT/01015/O-1

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Primeiro Termo Aditivo- ARP 002/2009- PREGÃO PRESENCIAL 002/2010- Registro de Preços, para eventual Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Mão de Obra, para Execução de Varrição de Vias e Logradouros Públicos; Capina (Manual) e Raspagem e Pintura de Meio Fios, bem como a Coleta e Transporte dos resíduos produzidos na execução dos serviços- O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 022/GP/2010 de 01 de Fevereiro de 2010, faz saber que aditou em: 25% os ITEM 01- 1.516.357,87 metros lineares -R\$ 90.981,47 (noventa mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos)- LIMPRESS SISTEMA DE HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA e ITEM 02- 301.057,91 metros lineares- R\$ 21.074,05 (vinte e um mil setenta e quatro reais e cinco centavos)- COMPACTA SERVICE LTDA ME. Aos vinte e dois dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dez. Flávia Aparecida da Silveira Lopes- Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Tapurah

NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO DE EMPREGO

Tapurah, 21 de setembro de 2010

Alto Sr.
SILVIO BORGES ARAGÃO SOBRINHO
Cargo: VIGIA

Prezado Senhor,

O Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, solicita o seu

comparecimento para reassumir seu cargo e apresentar justificativa aceitável das faltas correspondente a 2(dois) meses e 20(vinte) dias.

O não comparecimento no prazo de 05(cinco) dias, contados do recebimento e/ou publicação desta, implicará na rescisão do seu contrato de trabalho por abandono de emprego, conforme art. 482 da CLT e inciso II do art. 153 da Lei Complementar 15/2009 de 27 de novembro de 2009, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Nestes termos aguardamos o comparecimento,

MARCELO LEOCLIDE ALVES
Gerente do Departamento de Recursos Humanos

Portaria 044/2010

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte

LEI MUNICIPAL Nº 943/2010

SÚMULA: "RECONHECE COMO EVENTO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE A EXPOTERRA – EXPOSIÇÃO E FESTA DO PEÃO, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DE GASTOS COM O EVENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SENHOR MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Reconhece como evento oficial do Município de Terra Nova do Norte/MT e inclui no calendário de festividades da cidade, a EXPOTERRA – EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E FESTA DO PEÃO DE TERRA NOVA DO NORTE.

Artigo 2º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar Crédito Adicional em conformidade com o artigo 43, §1º, III da Lei 4.320/64, visando atender gastos com o evento denominado EXPOTERRA – Exposição Agropecuária e Festa do Peão de Terra Nova do Norte.

Artigo 3º - O crédito Adicional autorizado será no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e na seguinte dotação orçamentária:

04. Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
007. Departamento de Cultura
13.392. Cultura/Difusão Cultural
0019. Programa de Incentivo e Propagação a Cultura Regional
2.085 - Manutenção dos gastos com a realização da EXPOTERRA
3390-30 - Material de Consumo R\$ 2.000,00
3390-36 - Outros Serviços Pessoa Física R\$ 2.000,00
3390-39- Outros Serviços Pessoa Jurídica R\$ 21.000,00

Artigo 4º - Para atender os gastos previstos no artigo 3º desta Lei, será anulado parcialmente das seguintes dotações orçamentária, os seguintes valores:

05.002.26.782.0041.1008	
44905200	R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)
06.004.17.512.0017.1017	
44905200	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Artigo 5º - Sendo considerado evento oficial do Município de Terra Nova do Norte, a EXPOTERRA – Exposição Agropecuária e Festa do Peão de Terra Nova do Norte, terá uma das noites de festa com entrada franqueada ao público em geral.

Artigo 6º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir os objetivos desta Lei no Plano Plurianual 2010-2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010 e orçamentos seguintes.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Manoel Rodrigues de Freitas Neto
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº. 944/2010.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Convênio de Auxílio Financeiro para a Casa Nossa Senhora do Amparo de Terra Nova do Norte - Albergue CNPJ nº 24.672.362/0001-97 e dá Outras Providências.

O Senhor Manoel Rodrigues de Freitas Neto Prefeito do Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, faz saber que a

Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e incluir nos PPAs 2010-2013 e futuros, e anualmente nas LDOs e LOAs a Atividade: Manutenção do Convênio com a Casa Nossa Senhora do Amparo.

Artigo 2º - O convênio à ser firmado autoriza o repasse mensal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), até último dia útil do mês corrente e poderá ainda, ser corrigido anualmente pela taxa de inflação para garantir o poder de aquisição pela eventual perda monetária e deverá ser contabilizado na dotação orçamentária:

08. Secretaria da Ação Social
002. Fundo Municipal de Assistência Social
08. 244. Assistência Social/Comunitária
0009. Programa de Gestão das Políticas de Assistência Social
2.068. Manutenção do Convênio com a Casa Nossa Senhora do Amparo
3370.41. Contribuições
Código geral: 08.002.08.244.0009.2.068.3.370-41.

Artigo 3º - Os recursos disponibilizados deverão ser utilizados exclusivamente para o pagamento de contratação de empregado, obrigações patronais, contas de energia e gastos eventuais com alimentação.

Artigo 4º - A prestação de contas deverá ser mensal e comprovada através de cópias de Notas Fiscais e de recibos e guias devidamente quitadas e vistas pela entidade e terá 15 (quinze) dias para fazê-la após o recebimento dos recursos, sob pena de não ser desembolsado nova parcela.

§ Único - A liberação de nova parcela dependerá da autorização do Controle Interno Municipal a quem caberá a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar as prestações de contas mensais.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário em especial as Leis Municipais N.º 886 e 900 de 2009, ficando convalidados os atos praticados até a presente data.

Gabinete do Prefeito de Terra Nova do Norte MT, 24 de agosto de 2.010.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº. 945/2010

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONVÊNIO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA NOVA DO NORTE - APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O Senhor Manoel Rodrigues de Freitas Neto Prefeito do Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio de auxílio financeiro com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Terra Nova do Norte – APAE, que vigorará até 31 de dezembro de 2010.

§ 1º - O Convênio será para atender despesas com manutenção e custeio da entidade citada no Caput deste artigo.

Artigo 2º - Será repassado mensalmente o valor de R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais).

Artigo. 3º - A prestação de contas da aplicação dos recursos deverá ocorrer mensalmente a Administração Municipal.

§ 1º - A prestação de contas citada no parágrafo anterior deverá ser nos critérios estabelecidos pela Instrução Normativa STN 001/97 e suas alterações.

§ 2º - Na hipótese de não ser efetuada a prestação de contas, o caso será encaminhado ao órgão competente a fim de serem tomadas as medidas legais cabíveis.

§ 3º - Na prestação de contas só serão admitidos comprovantes originais de despesa, emitidos apenas em nome do partícipe, em data igual ou posterior à data do empenho do Termo de cooperação.

§ 4º - Somente serão aceitos comprovantes de despesa emitidos com clareza e contendo quantidades e discriminação dos materiais e serviços, além da perfeita identificação do emitente e seu domicílio.

Artigo 4º - O Orçamento anual do município disporá a dotação específica visando atender a despesa autorizada no art. 1º desta Lei.

Artigo 5º - Caberá ao Município e ao Controle Interno Municipal a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar as prestações de contas mensais.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 02 de agosto de 2010.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal Nº 899/2009, ficando convalidados os atos praticados até a presente data.

Gabinete do Prefeito de Terra Nova do Norte MT, 24 de agosto de 2.010

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 946/2010

SÚMULA: "ALTERA LEI MUNICIPAL N. 882/2009 PARA INCLUIR INCISO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SENHOR MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI SANCIONAA SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 4º, parágrafo primeiro da Lei Municipal n.º 882/2009 para acrescentar os seguintes incisos, passando a vigorar citada Lei com a seguinte redação:

g) – Instalação de bebedouros para animais;
h) – aterro e terraplanagem para o desenvolvimento de atividades necessárias da agricultura familiar"

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Manoel Rodrigues de Freitas Neto
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 947/2010.

SUMULA, DISPÕE SOBRE TERMO DE RECEBIMENTO EM DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Município autorizado ao recebimento em doação de bem imóvel.

Artigo 2º O presente bem imóvel é um terreno localizado neste município de Terra Nova do Norte MT, onde está localizada a **IGREJA MATRIZ NOSSA SENHORA APARECIDA**, em nome da **MITRA DIOCESANA DE SINOP**.

Artigo 3º Referido imóvel apresenta as seguintes características: **LOTE 02, QUADRA 06, QUARTEIRÃO CENTRAL, COM AREA DE 10.000,00m2**, conforme descrito na matrícula 1.221, Livro 2, com as seguintes confrontações: FRENTE: 100,00 m, Avenida B-Lado Esquerdo: 100,00m, Travessa E, FUNDOS: 100,00m, LOTE 01-LADO DIREITO: 100,00m-Travessa F.

Parágrafo 1º. Autorizado referido recebimento em doação, o imóvel Constante no Artigo 2º, passará a compor o acervo de imóveis do município de Terra Nova do Norte MT.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte MT, aos vinte e quatro dias de agosto do ano de dois mil e dez.

Manoel Rodrigues de Freitas Neto.
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de União do Sul

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.

Nº do Contrato: Nº 94/2010

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 295, de 29/02/2008.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratado: Ediane Maria Giachini Welter, CPF: 020.480.761-14.

Cargo/função: Auxiliar do Magistério, jornada de 20 horas semanais, a ser desempenhado junto à Escola Municipal Matilde Altenhofem, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em substituição do Servidor Cacildo Paul, em gozo de Licença Premio.

Remuneração base: R\$ 460,00 p/ mês.

Prazo: Até 17/12/2010.

Data assinatura: 20/09/2010.

Signatários: Ildo Ribeiro de Medeiros - Prefeito de União do Sul e Ediane Maria Giachini Welter - Contratada.

PORTARIA Nº 119/2010.

Data: 22/09/2010

Designa funcionária para cargo de Direção e Assessoramento Intermediário (DAI) e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso X, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de União do Sul;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a Srª. JÉSSICA FRANCIELI GONÇALVES DUARTE GUARDA, portadora do R.G. nº 1830367-6 SSP/MT e do CPF nº 014.980.151-31, para exercer, a partir desta data, o cargo comissionado de *Chefe do Departamento de Apoio Educacional (DAI-07) – Programa Bolsa Família e Frequência Escolar*, percebendo para tanto o vencimento fixado no Anexo II, da Lei nº 294, de 29 de fevereiro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 110/2009, de 21 de julho de 2009, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 22 de setembro de 2010.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 116/2010.

Data: 17/09/2010

Concede Licença Maternidade à servidora que menciona.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no art. 112 e §§, da Lei Complementar nº 007, de 29 de fevereiro de 2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis Municipais) e alterações posteriores;

Considerando o teor do atestado médico apresentado pela servidora abaixo identificada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora efetiva Srª. DANIELLE LOUVEIRA DE OLIVEIRA – *Auxiliar Administrativo*, portadora do R.G. nº 34937815-0 SSP/SP e do CPF nº 304.881.538-40, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período compreendido a partir do dia 01 de setembro de 2010 até 27 de fevereiro de 2011, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito à 01 de setembro de 2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 17 de setembro de 2010.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 117/2010.

Data: 17/09/2010.

Concede Licença Prêmio ao funcionário que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no art. 125, da Lei Complementar nº 007, de 29 de fevereiro de 2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); e

Considerando o teor do Requerimento subscrito pelo funcionário abaixo identificado;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida Licença Prêmio por assiduidade, ao funcionário efetivo Sr. CACILDO PAUL – *Professor Nível Médio Magistério (N-I)*, jornada 20 horas semanais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portador do R.G. nº 12/C-3261178 SSP/SC e do CPF nº 024.433.079-48, pelo período de 03 (três) meses, contado de 20 de

setembro de 2010 até 19 de dezembro de 2010, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - A licença prêmio ora concedida refere-se ao quinquênio de 01 de maio de 2004 a 30 de abril de 2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 17 de setembro de 2010.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 118/2010.
Data: 20/09/2010.

Dispõe sobre conversão em abono pecuniário, de 10 (dez) dias de férias do funcionário que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no art. 89, da Lei Complementar nº 007, de 29 de fevereiro de 2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); e

Considerando o teor do Requerimento subscrito pelo funcionário abaixo identificado;
RESOLVE:

Art. 1º - Por força desta Portaria fica convertida em abono pecuniário, uma parcela de 10 (dez) dias das férias a que faz jus o funcionário efetivo Sr. MARCELO CORREA – Técnico de Controle Administrativo e Financeiro, designado ao cargo comissionado de Chefe do Departamento de Compras, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Parágrafo Único – As férias mencionadas no caput são referentes ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2009 a 31 de julho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 20 de setembro de 2010.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2010 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**, com realização prevista para o dia **06 de Outubro de 2010, às 09h00min (horário de Mato Grosso)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 40,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 21 de Setembro de 2010. Otávio Guimarães Rezende – Pregoeiro – Marcos José da Silva – Sec. de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2010 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR LOTE** cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉTIOS, ELETRO ELETÔNICO, MOVEIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**, com realização prevista para o dia **08 de Outubro de 2010, às 09h00min (horário de Mato Grosso)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 40,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 21 de Setembro de 2010. Otávio Guimarães Rezende – Pregoeiro – Marcos José da Silva – Sec. de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2010 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar

licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR LOTE** cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DIDÁTICO, ARTESANATO, TEXTIL, AVIAMENTOS, PRODUTOS ESPORTIVOS, PRODUTOS DE BELEZA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FRALDAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**, com realização prevista para o dia **13 de Outubro de 2010, às 09h00min (horário de Mato Grosso)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 40,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 21 de Setembro de 2010. Otávio Guimarães Rezende – Pregoeiro – Marcos José da Silva – Sec. de Administração

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº: 027/2010

Contrato Aditado: 036/2009

Carta Convite; nº 016/2009

Contratada: ACPI Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda

Objeto: Prorrogação de contrato por igual sucessivo período.

Valor: R\$ 41.432,04 (Quarenta e um mil quatrocentos e trinta e dois reais e quatro centavos).

Fundamentação Legal: Art. 57, Incisos II e IV, e § 3º e no 65, inciso II alínea "c" da Lei nº 8.666/93.

Assinatura: 16/09/2010.

João Carlos Hauer
Diretor Presidente

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 026/10

Contratada: F.M. CONCATO & CIA LTDA.

Objeto: Aquisição de pães com margarina para atender funcionários que trabalham na área operacional do DAE/VG,

Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação.

Valor: R\$ 5.472,00 (Cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais)

Dotação: Recursos Próprios.

Prazo: Oito(08) meses

Assinatura

: 20/09/2010

João Carlos Hauer
Diretor Presidente

Consórcios Intermunicipais

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO TELES PIRES

* União Para o Desenvolvimento *

ALTA FLORESTA – APIACÁS – CARLINDA - NOVA BANDEIRANTES - NOVA MONTE VERDE - PARANAÍTA

CNPJ: 07.996.239/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2010

CONTRATANTE: CDIVAT - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL ECONÔMICO E SOCIAL

DO VALE DO TELES PIRES

CONTRATADO: -----NAF PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

VALOR: R\$ 16.130,00 (dezesseis mil cento e trinta reais)

VIGÊNCIA: 01/09/2010 à 31/12/2010

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial Nº 001/2010

OBJETO: Aquisição De Peças, Lubrificantes Em Geral E Mão De Obra Para Revisão E Manutenção Dos Caminhões E Maquinas Do CDIVAT – Para Atender As Necessidades Dos Municípios.

ALTA FLORESTA/MT, EM 21 de Setembro de 2010

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA

PRESIDENTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2010

CONTRATANTE: CDIVAT - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL ECONÔMICO E SOCIAL

DO VALE DO TELES PIRES

CONTRATADO: -----AGUILERA AUTO PEÇAS---

VALOR: R\$ 18.372,44 (dezoito mil trezentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 01/09/2010 À 31/12/2010

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial Nº 001/2010.

OBJETO: Aquisição De Peças, Lubrificantes Em Geral E Mão De Obra Para Revisão E Manutenção Dos Caminhões E Maquinas Do CDIVAT – Para Atender As Necessidades Dos Municípios.

ALTA FLORESTA/MT, EM 21 de Setembro de 2010

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA
PRESIDENTE